



Direção-Geral da Economia

Plano de Atividades 2026



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**ECONOMIA E COESÃO
TERRITORIAL**



Ficha Técnica

Título: Plano de Atividades 2026

Coordenação: Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Visão Estratégica

Data de finalização: março de 2026

Índice

1.	Nota Introdutória	6
2.	Envolvente Contextual e Transnacional	7
3.	Reforma do Estado	8
4.	Direção-Geral da Economia.....	9
4.1.	Enquadramento Institucional	9
4.2.	Principais Atribuições	10
4.3.	Estrutura Organizacional	11
5.	Principais Serviços Prestados e Parceiros de Negócios	12
5.1.	Principais serviços prestados e Entidades/Grupos de Trabalho onde a DGE tem representação	12
5.2.	Stakeholders	16
6.	Estratégia e Objetivos	19
6.1.	Alinhamento Estratégico com Políticas Governamentais	19
6.2.	Objetivos Estratégicos e Operacionais.....	22
6.3.	Objetivos Operacionais e Indicadores QUAR 2026	27
6.4.	Objetivos Operacionais e Indicadores Extra-QUAR 2026	29
7.	Recursos Humanos, Financeiros, Materiais e Tecnológicos	35
7.1.	Recursos Humanos.....	35
7.2.	Recursos Financeiros	36
7.3.	Recursos Materiais.....	37
8.	Formação	37
9.	Segurança e Saúde no Trabalho	39
10.	Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar.....	40
11.	Sustentabilidade.....	40
12.	Modernização e Simplificação Administrativa	41
13.	Publicidade Institucional	42
14.	Património Imobiliário do Estado.....	42
15.	Siglas Utilizadas	43

15.1. Glossário de Abreviaturas da DGE	43
15.2. Outras Siglas.....	44
ANEXO I – QUAR	48
ANEXO II – Atividades das UO	52

Índice de Figuras

Figura 1- Organograma da DGE.....	11
Figura 2 - Principais Grupos de Clientes e Parceiros da DGE	17

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Comparação do n.º de cargos dirigentes	8
---	----------

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Entidades e Grupos de Trabalho onde a DGE tem Representação	14
Tabela 2 - Matriz de alinhamento entre os instrumentos de Políticas Públicas e os Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGE.....	20
Tabela 3 - Objetivos Estratégicos da DGE.....	22
Tabela 4 - Alinhamento entre Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP)	23
Tabela 5 - Recursos Humanos Planeados para 2026	36
Tabela 6 - Recursos financeiros planeados em 2026, em euros (€)	37
Tabela 7 - Áreas de Formação que a DGE pretende promover durante o ano 2026.....	38

1. Nota Introdutória



O ano de 2026 marca o início de um novo ciclo institucional, com a entrada em pleno funcionamento da Direção-Geral da Economia (DGE), na sequência da fusão de dois organismos, cujas competências e atribuições passam agora a estar concentradas numa estrutura única, mais integrada e orientada para a prossecução da sua missão.

Este primeiro ano de atividade reveste-se de particular relevância, constituindo um período de consolidação organizacional, de harmonização de processos e de afirmação institucional.

A DGE assume-se como um projeto ambicioso, que procura potenciar sinergias, reforçar capacidades técnicas e promover uma atuação mais integrada, eficiente e orientada para resultados. A construção de uma identidade comum, alicerçada na experiência e no conhecimento herdados, será determinante para o sucesso desta nova organização.

Num contexto económico exigente e em constante transformação, marcado por desafios associados à transição digital, à transição climática e ao reforço da resiliência económica, a DGE assume como prioridade o seu posicionamento no ecossistema económico nacional, contribuindo de forma ativa para a formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas que promovam um ambiente institucional favorável à competitividade e inovação empresarial,

Este é igualmente um ano em que se colocam exigências acrescidas ao nível da articulação institucional, da racionalização de recursos e da mobilização das equipas, num esforço coletivo orientado para a afirmação da Direção-Geral enquanto entidade de referência no apoio à decisão e na implementação das políticas económicas.

O presente Plano de Atividades reflete, por isso, não apenas as prioridades estratégicas para 2026, mas também o compromisso de uma equipa que encara este projeto como um verdadeiro desafio.

Enquanto Diretora-Geral, assumo este projeto com sentido de responsabilidade e com a convicção de que, com o empenho e dedicação de todos, será possível consolidar a DGE como uma organização coesa, eficiente e alinhada com as prioridades governativas, contribuindo ativamente para o desenvolvimento económico e para o reforço da competitividade do País. O sucesso deste primeiro ano será determinante para consolidar a confiança dos nossos parceiros e para projetar o futuro desta Direção-Geral.

2026 será, assim, um ano determinante para a afirmação e consolidação da Direção-Geral da Economia, ao serviço de uma economia mais inovadora, sustentável e inclusiva.

A Diretora-Geral

Helena Sanches

2. Envolvente Contextual e Transnacional

A envolvente contextual compreende o quadro político, económico, social, tecnológico e institucional que enquadra a atuação da Direção-Geral da Economia (DGE) no plano interno. A DGE desenvolve a sua atividade dirigida, essencialmente à área governativa da Economia e da Coesão Territorial, conforme a composição e orgânica do XXV Governo Constitucional.

O contexto económico nacional influencia diretamente as prioridades de atuação desta Direção-Geral, refletindo-se em fatores como o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e os níveis de produtividade e competitividade das empresas, a evolução da inflação e do endividamento, a estrutura do tecido empresarial — caracterizada pela predominância de pequenas e médias empresas —, bem como a dinâmica do mercado de trabalho. Através da análise de dados económicos, acompanhamento setorial e diálogo com *stakeholders*, a DGE contribui para identificar constrangimentos e oportunidades, ajustando políticas públicas de forma mais informada e eficaz.

Por outro lado, situações como crises económicas ou períodos de desaceleração global, implicam respostas adaptativas por parte da DGE, tendo em conta as suas atribuições.

No desenho de políticas públicas que reforcem a competitividade e a inovação empresarial em Portugal, a DGE atua como interface entre o Estado, o tecido empresarial e as dinâmicas do mercado global, contribuindo para a definição de estratégias que promovam um ambiente regulatório mais eficiente, incentivem o investimento produtivo e estimulem a modernização das empresas, em especial das PME.

A atuação da DGE também se encontra fortemente condicionada por uma envolvente supranacional, marcada pelas orientações da União Europeia (UE) e de outras organizações internacionais, como seja a OCDE e a OMC. Enquanto Estado-membro, Portugal encontra-se vinculado às políticas e orientações económicas da UE que exercem uma influência determinante na atuação da DGE, nomeadamente através da Estratégia Europeia para a Competitividade e o Mercado Interno, do Pacto Ecológico Europeu (*Green Deal*), da Estratégia Industrial Europeia, bem como das regras associadas à política de concorrência e ao regime de auxílios de Estado. Neste sentido, a DGE procurará assegurar a compatibilidade das políticas nacionais com o direito e as metas da UE.

A envolvente transnacional integra, ainda, um conjunto de desafios globais emergentes, designadamente a transição climática e a descarbonização da economia, a digitalização e o desenvolvimento da inteligência artificial, a segurança energética e a autonomia estratégica, bem como o reforço da resiliência económica face a crises globais, procurando a DGE alinhar a economia nacional com estas tendências, de modo a fortalecer a sua sustentabilidade e competitividade.

Em suma, a envolvente contextual e transnacional da DGE evidencia uma interdependência crescente entre fatores de âmbito nacional e internacional, cabendo a esta Direção-Geral um papel fundamental na articulação entre as políticas económicas internas, as estratégias definidas a nível europeu e as dinâmicas da economia global, numa abordagem integrada orientada para a promoção de um desenvolvimento económico sustentável, inovador e alinhado com os desafios atuais.

3. Reforma do Estado

A DGE surgiu no âmbito da Reforma do Estado tendo sido criada pelo Decreto-Lei- n.º 52/2025, na sequência da extinção, fusão, da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) e do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE). Esta reorganização teve como objetivo centralizar competências, reforçar a inovação e a competitividade e assegurar uma coordenação mais eficaz das políticas no seio do Ministério da Economia e Coesão Territorial (MECT), constituindo um passo determinante na modernização e no aumento da eficiência da Administração Pública.

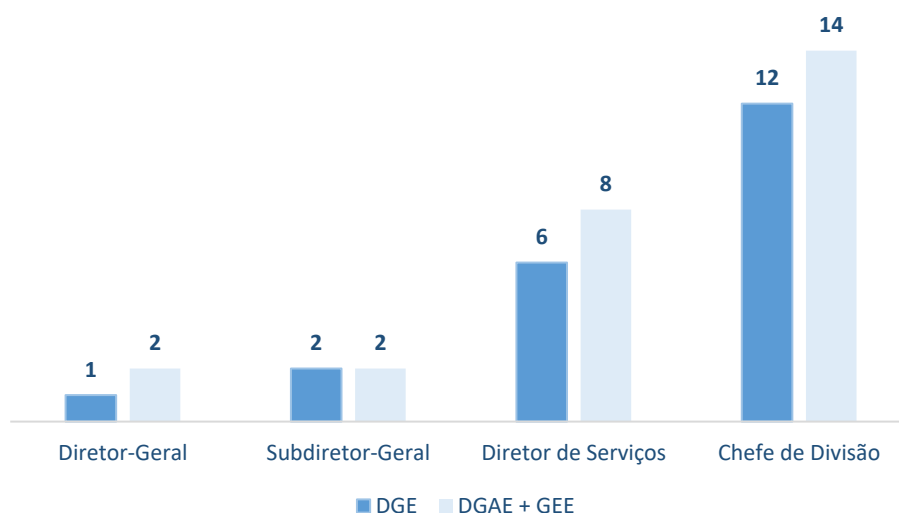
A DGE materializa a estratégia governamental de racionalização de recursos e o reforço da eficiência organizacional, em linha com os princípios orientadores da Reforma da Administração Pública.

A Reforma produziu dois impactos principais com a criação da DGE:

- **Eficiência** – Redução do número de serviços e de cargos dirigentes, originando poupanças financeiras e uma gestão mais eficaz dos recursos humanos, o que originou uma poupança anual na ordem dos 256.871€¹.
- **Centralização** – Integração de competências estratégicas numa única Direção-Geral, promovendo maior articulação, coerência e capacidade de intervenção.

Foram reduzidos **5 cargos dirigentes**, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Comparação do n.º de cargos dirigentes



¹ Valores baseados no DL n.º 1/2025, de 16 de janeiro.

4. Direção-Geral da Economia

O regime de organização e funcionamento da DGE é regulamentado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 52/2025, de 28 de março – que aprova a sua orgânica;
- Portaria n.º 447/2025, de 16 de dezembro – que determina a estrutura nuclear e estabelece o número máximo de unidades flexíveis e matriciais do serviço e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares;
- Despacho n.º 15470/2025 - Diário da República n.º 250/2025, Série II de 30 de dezembro – que cria as UO flexíveis e as equipas multidisciplinares integrantes da sua estrutura matricial.

O Plano de Atividades (PA) que aqui se apresenta foi elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e assenta nos referenciais e orientações estratégicas estabelecidas pela tutela, nomeadamente no Programa do XXV Governo Constitucional e nas Grandes Opções para 2024-2028, as quais são compatibilizadas com o OE 2026 através da orçamentação por programas, garantindo coerência entre planeamento e execução financeira, bem como nas atribuições e competências cometidas pela sua Lei Orgânica. As referidas opções estão em linha com os recursos materiais, financeiros e humanos, disponíveis no atual quadro orçamental, evidenciando os objetivos operacionais a prosseguir, as atividades associadas à sua concretização e os indicadores que permitem aferir o grau de realização de cada objetivo operacional, de acordo com o QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização que integra o PA.

4.1. Enquadramento Institucional

Missão

Apoiar na conceção, execução, divulgação e avaliação das políticas públicas que promovam um ambiente institucional favorável à competitividade e inovação empresarial, assegurar o apoio e a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais, da área governativa da economia e da coesão territorial, e prestar apoio no planeamento estratégico aos membros do governo e demais serviços e entidades da mesma área governativa.

Visão

Ser uma entidade pública de referência no planeamento estratégico e na conceção, execução e avaliação das políticas económicas que impulsionem um ecossistema empresarial inovador, mais competitivo e sustentável, e integrado no contexto europeu e internacional.

Valores

Rigor	Inovação	Cooperação
Garantir qualidade técnica, fundamentação e precisão em todos os processos de análise, planeamento e decisão.	Promover soluções criativas, incentivando a modernização e simplificação administrativa.	Fomentar o trabalho colaborativo entre entidades públicas, empresas, academia e sociedade civil, a nível nacional e internacional.

4.2. Principais Atribuições

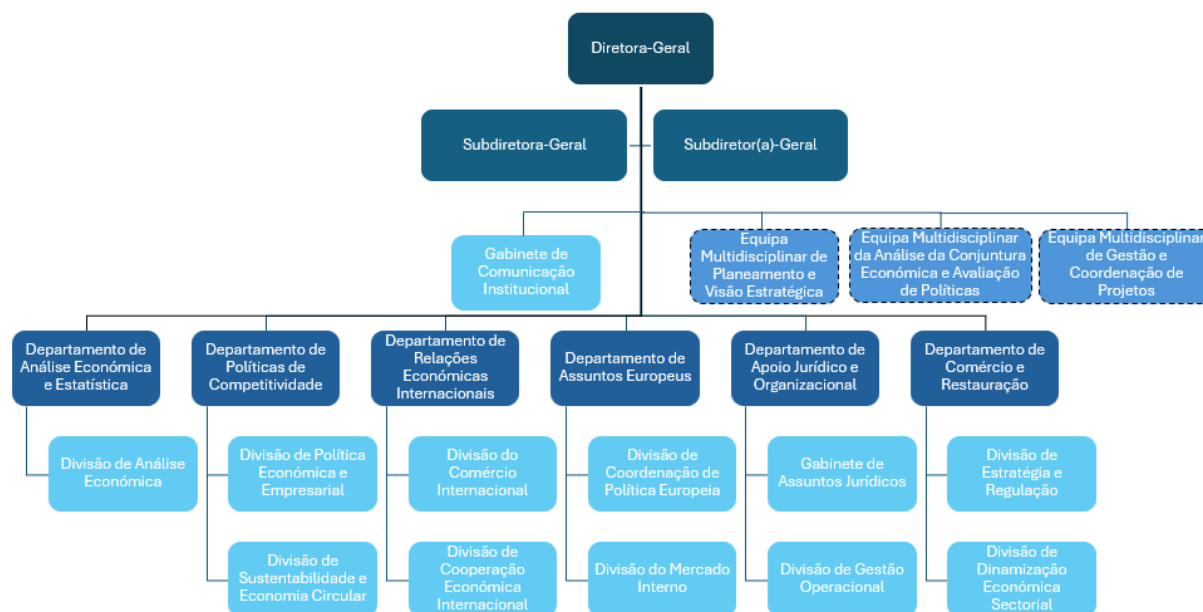
As atribuições da DGE estão consagradas no Decreto-Lei n.º 52/2025, de 28 de março, consistindo em:

Políticas da Competitividade • Conceção e Avaliação de Políticas Económicas • Acompanhamento de Políticas Setoriais para a Indústria • Defesa da Posição Nacional em Instâncias Internacionais • Potenciar o Desenvolvimento do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação
Sustentabilidade e Economia Circular • Apoiar a Conceção de Políticas de Desenvolvimento Sustentável • Promoção de Medidas de Economia Circular • Implementação de Medidas de Fluxos Específicos de Resíduos • Colaboração na Regulação
Simplificação e Digitalização • Apoiar a Desmaterialização e Facilitação de Processos • Promoção de Políticas de Simplificação Administrativa e de Eliminação de Custos de Contexto para as Empresas • Previsão de Impacto dos Atos Legislativos • Articulação com outros Organismos
Coordenação Internacional e Europeia • Assegurar a Análise do Comércio Internacional • Relações Económicas Internacionais • Transposição e Aplicação de Diretivas e Regulamentos • Negociação de Instrumentos Jurídicos • Acompanhar Políticas de Competitividade na UE
Planeamento Estratégico e Avaliação • Serviço Coordenador do MECT - para área da Economia - em matéria de planeamento, estratégia e avaliação • Promoção e Coordenação da Identificação de Riscos Associados ao Planeamento de cada Organismo • Promoção e Realização de Estudos de Avaliação dos Planos Estratégicos e de Desenvolvimento
Estudos, Informação e Estatística • Elaboração de Estudos Económicos Prospetivos • Acompanhamento do Desempenho da Economia Portuguesa • Coordenação e Difusão da Informação Económica e Estatística • Definição dos Indicadores Estatísticos para Caracterização da Economia
Gestão e Apoio Jurídico-Operacional • Apoio Jurídico à área governativa, em Articulação com o CEJURE • Coordenação da Aplicação do SIADAP no Âmbito da Área Governativa • Gestão de Recursos Humanos • Gestão Financeira e Patrimonial

4.3. Estrutura Organizacional

A DGE² é dirigida por uma Diretora-Geral, coadjuvada por dois Subdiretores-Gerais e conta com a seguinte estrutura:

Figura 1- Organograma da DGE



² Nos termos do artigo 9.º e anexo do Decreto-Lei n.º 52/2025, de 28 de março, que aprova a Orgânica da DGE.

5. Principais Serviços Prestados e Parceiros de Negócios

5.1. Principais serviços prestados e Entidades/Grupos de Trabalho onde a DGE tem representação

No âmbito das atribuições da DGE, destacam-se como principais serviços prestados os a seguir indicados:

- Acompanhamento da execução das medidas de digitalização empresarial financiadas pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR);
- Acompanhamento e participação na transposição de Diretivas e execução de Regulamentos da UE que incidam sobre matérias enquadradas nas áreas de atuação do Ministério da Economia e da Coesão Territorial;
- Análise e avaliação das políticas públicas com impacto na atividade económica, incluindo medidas de regulação, competitividade e produtividade, com recurso a metodologias quantitativas e contra factuais avançadas
- Apoio logístico nas áreas da comunicação e das relações-públicas, aos demais serviços da administração direta do MECT que não disponham de estruturas para esse efeito
- Coordenação dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e Coesão Territorial e representação da DGE nas estruturas nacionais e internacionais, através da elaboração de contributos com informação relevante para a participação nacional em missões, reuniões e grupos de trabalho;
- Coordenação no âmbito do SIADAP 1, na área da Economia, assegurando as atividades relativas aos sistemas de avaliação dos serviços e organismos dependentes ou sob tutela e superintendência do Ministro da Economia e Coesão Territorial, visando o seu desenvolvimento, coordenação e controlo e apoiando o exercício das demais competências fixadas na lei sobre esta matéria;
- Coordenar e dinamizar a atuação da área governativa da economia em matéria de auxílios de Estado, prestando apoio técnico aos organismos da área governativa da economia no âmbito das negociações europeias e assegurando o reporte de informação;
- Dando cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 150/2024, de 30 de outubro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), alterando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, e em linha com as orientações, compromissos e políticas internas que visam melhorar os indicadores de sustentabilidade ambiental e de descarbonização, a DGE irá no corrente ano elaborar o Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030 (PED ECO.AP 2030), para o triénio 2026-2028;
- Diligenciar a preparação das posições da área governativa da economia nas instâncias de negociação e acompanhamento do Quadro Financeiro Plurianual 2028-2034;

- Disponibilização no sítio da DGE do Boletim Trimestral de Economia Portuguesa, contendo análises sobre os principais temas da economia nacional, elaborado em parceria com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças;
- Disponibilização periódica de informação estatística nas áreas de intervenção do Ministério da Economia e da Coesão Territorial, através do sítio da internet do DGE, com destaque para as Sínteses Estatísticas de Conjuntura, do Comércio Internacional, Indicadores de Conjuntura, Estatísticas Temáticas do Comércio Internacional, Regionais e Setoriais, bem como várias edições dos Principais Indicadores Económicos de Portugal atualizados;
- Elaboração de estudos que retratem a evolução da economia portuguesa nas suas várias vertentes e da integração económica internacional com publicação dos mesmos nos termos legais;
- Elaboração de propostas de formulação e/ou avaliação da execução de políticas públicas, no âmbito da área governativa da Economia e Coesão Territorial, decorrentes da participação em grupos de trabalho e do acompanhamento de reuniões no âmbito das políticas europeias, do mercado interno e do mercado único digital;
- Elaborar estudos e pareceres, emitir orientações e prestar apoio técnico sobre gestão e organização de recursos humanos, avaliação de desempenho, recrutamento e criação ou alteração de mapas de pessoal, relativamente aos demais serviços da administração direta do MECT que não disponham de estruturas para esse efeito;
- Implementação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2024, Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços;
- Potenciar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento do empreendedorismo, da competitividade, da inovação, da digitalização, do investimento direto estrangeiro, do crescimento económico sustentável, da cooperação empresarial e associativa e da internacionalização das empresas, acompanhando estas áreas e promovendo reuniões com os respetivos *stakeholders*;
- Proceder à atribuição do rótulo ecológico, e assegurar o registo de matérias fertilizantes não harmonizadas;
- Promoção da digitalização e simplificação dos procedimentos administrativos da DGE;
- Promoção do planeamento das atividades do Ministério, bem como o acompanhamento da programação da atividade dos seus serviços e organismos, assim como assegurar o apoio técnico ao respetivo membro do Governo, na execução das políticas definidas para o respetivo ministério, garantindo uma visão de conjunto da atividade administrativa setorial;
- Promover a adoção de políticas públicas no domínio do desenvolvimento sustentável, assegurando, além do mais, a implementação de normas e medidas tendentes a implementar políticas em matéria de economia circular, e de fluxos específicos de resíduos;
- Propor as adaptações legislativas que se revelem necessárias à prossecução dos objetivos das políticas setoriais relativas ao comércio, serviços e restauração, promovendo a melhoria do ambiente de negócios para o aumento da competitividade, designadamente através da simplificação regulatória e administrativa, eliminando os custos de contexto

- Realização de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais, no âmbito da implementação e da desmaterialização das atividades e procedimento de notificações (Diretiva Serviços) e de temas atuais relativos ao acompanhamento e implementação da política europeia;
- Representação/participação/preparação de reuniões planeadas da área governativa nas estruturas das Organizações Internacionais, da União Europeia e de Portugal, conforme tabela 1.

Tabela 1 - Entidades e Grupos de Trabalho onde a DGE tem Representação

Organização	Órgãos / Comitês / Grupos de trabalho / Atividades
União Europeia (UE)	• Aliança das Indústrias Intensivas em Energia
	• Aliança para as Baterias
	• Amigos da Indústria
	• Banco Central Europeu – CompNet – <i>The competitiveness research network</i> : criada em 2012 pelo Sistema Europeu de Bancos Centrais. Desde 2017 gerido através do <i>Halle Institute for Economic Research</i> (IWH)
	• <i>Chief Economists' Network</i> , DG GROW
	• Comissão Interministerial de Assuntos Europeus e respetivas formações
	• Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e respetivos Grupos de Trabalho setoriais
	• Comité Consultivo de Acordos de Investimento
	• Comité de Política Comercial (titulares, suplentes, Serviços de Investimento e SPG)
	• Comité de Salvaguardas
	• Comité do Reconhecimento Mútua
	• Comité dos Entraves ao Comércio
	• Comité dos Instrumentos de Defesa Comercial
	• Comitês Consultivos em matéria de auxílios de Estado
	• Conselho Competitividade (formal e informal)
	• Fórum Indústria e demais formações decorrentes da sua atividade
	• Grupo de Alto Nível para a Competitividade e Crescimento (formal e informal)
	• Grupo de Peritos do Sistema de Preferências Generalizado
	• Grupo de Peritos na Diretiva Serviços
	• Grupo de Peritos sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável
	• Grupo de Peritos sobre Comércio e Investimento com a China
	• Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE
	• Grupo de Trabalho Indústria
	• Grupo de Trabalho: <i>Policy-relevant Research on Entrepreneurship and SME's</i>
	• Grupo de Trabalho sobre Implementação dos Acordos de Comércio Livre
	• Grupo <i>Like-minded</i>
	• Grupo Técnico de Apoio ao Comité de Acompanhamento do <i>Small Business Act</i> (SBA)

Organização	Órgãos / Comitês / Grupos de trabalho / Atividades
	• <i>Joint European Forum</i> (Técnico e de Alto Nível) • Outros grupos relacionados com o Mercado Interno • Participação em projetos de assistência técnica em Portugal no âmbito do <i>Technical Support Instrument (TSI)</i> • Reuniões técnicas informais • Single Digital Gateway (SDG). • SMET (Single Market Enforcement Taskforce)
OCDE	• Comité do Comércio e Grupo de Trabalho associado • Comité do Investimento • Grupo de Trabalho sobre Análise da Indústria (<i>Working Party on Industry Analysis</i>) • Grupo de Trabalho Conjunto sobre Comércio e Ambiente inclui o Fórum Global para a Produtividade
OMC	• Comércio e Ambiente • Comércio Eletrónico • Facilitação do Investimento
ONU	• Grupo 3 da UNCITRAL • Participação em reuniões no quadro das Nações Unidas relacionadas com comércio, investimento e desenvolvimento • UNIDROIT
Bilateral	• Negociação de Acordos Bilaterais de Proteção de Investimento • Observatórios de Investimento e outros mecanismos bilaterais • Participação em Cimeiras, Comissões Mistas e Subcomissões Económicas bilaterais • Reuniões com homólogos de outros países/regiões
Multilateral (fora UE/OCDE/ONU/OMC)	• Aliança do Pacífico • Cimeira Ibero-Americana • Comissão de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mercado das Multilaterais Financeiras (AICEP e GPEARI-MF) • CPLP • Fórum de Macau (incluindo Secretariado Permanente e Conferências Ministeriais) • Reuniões e grupos de trabalho de alto nível em diversos fóruns multilaterais • Reuniões promovidas pelo Camões, I.P., sobre Cooperação e Desenvolvimento • União para o Mediterrâneo
Representação e/ou Coordenação Nacional / Interministerial	• Banco de Portugal (BdP) – Fórum para os Sistemas de Pagamentos e Grupo de Trabalho para a Promoção dos Pagamentos Eletrónicos (GTPPE) • Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo • Comité para o Acompanhamento do COMPETE 2030, no âmbito do Despacho n.º 2789-E/2023, de 28 de fevereiro) • Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS), criado no âmbito do Despacho n.º 1422/2021, de 4 de fevereiro • Conselho Económico e Social (CES) • Conselho para a Produtividade, em parceria com o GPEARI/MF • Conselho Superior de Estatística (CSE)

Organização	Órgãos / Comitês / Grupos de trabalho / Atividades
	• Coordenação e promoção da intervenção da área governativa da Economia e Coesão Territorial em matéria de auxílios de Estado • Participação na CIC e no Secretariado Permanente da CIC • Participação na CIPE (Política Externa) • Preparação da participação do MECT em eventos económicos nacionais e internacionais • Projeto IPSA – “<i>Industrial Policy Strategic Assessment: An evaluation framework for industrial policy measures and impact on the Portuguese economy competitiveness</i>”, Parceria interministerial para a avaliação estratégica da política industrial portuguesa (PlanAPP / GEARI-MF / IAPMEI, I.P / DGE) • Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (RePLAN), no âmbito dos artigos 13.º a 17.º do Decreto-Lei 21/2021, de 15 de março • Reuniões com Embaixadas e entidades públicas e privadas • Reuniões de coordenação intra-MECT • Reuniões interministeriais promovidas pelo MNE

5.2. Stakeholders

A DGE, enquanto serviço de apoio à governação do MECT, tem como principal utilizador dos serviços prestados a equipa dos gabinetes governamentais. Por outro lado, os organismos da área governativa da economia são também clientes/utilizadores prioritários dos serviços da DGE. Estes dois grupos constituem os clientes internos. Como clientes externos, no âmbito da concretização da sua missão, consideram-se as entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais que utilizam os serviços prestados pela DGE e com as quais trabalha, em conjunto com outros parceiros, indo ao encontro das necessidades destes clientes; como parceiros, as entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que colaboram ou contribuem para a prossecução de um ou mais objetivos operacionais da DGE; como fornecedores as entidades ou pessoas que fornecem um serviço.

Em certas situações, a mesma entidade pode relacionar-se com a DGE nas vertentes de cliente e/ou parceiro e/ou fornecedor.

A figura 2 indica os principais grupos de clientes e parceiros da DGE.

Figura 2 - Principais Grupos de Clientes e Parceiros da DGE



Em relação a cada grupo de clientes e parceiros indicados na figura 2, destacam-se, as seguintes entidades com as quais o relacionamento é mais aprofundado ou mais frequente:

Figura 3 - Principais Clientes e Parceiros

Ministério da Economia e da Coesão Territorial • Ministro da Economia e da Coesão Territorial • S.E. da Economia • S.E. do do Turismo, Comércio e Serviços • S.E. do Planeamento e Desenvolvimento Regional • S.E. da Administração Local e Ordenamento do Território	Outros Ministérios • Presidência • Negócios Estrangeiros • Finanças • Defesa Nacional • Educação, Ciência e Inovação • Agricultura e Pescas • Administração Interna • Ambiente e Energia • Infraestruturas e Habitação	Organizações Internacionais • BCE • CE • CompNet • FMI • OCDE • OMC • ONU • UE • OTAN
Organismos da Administração Direta do Estado • ANEPC • ASAE • AT • COMPETE 2030 • DGAE - MNE • DGAV • DGC • DGEEC • DGE • DGEPA • DGPDN • DGPE • DGPJ • DGPM • DGRM • DGT • GEP • GPEAR • MAR 2030 • IGAMAOT • PlanAPP	Organismos da Administração Indireta do Estado • ARTE, I.P. • ANACOM • ANI • ANQEP, I.P. • APA • BPF • FCT • IAPMEI, I.P. • IEF • IH • IMPIC • IMT, I.P. • INE • INFARMED, I.P. • INPI • IPAC, I.P. • IPM, I.P. • IP, I.P. • TdP, I.P.	Entidades Públicas Empresariais • AICEP • AdC • idD Portugal Defence • INCM • Infraestruturas de Portugal • Portugal Ventures

Administração Local	Entidades Privadas e s/fins lucrativos	Conselhos, Associações e Confederações Empresariais
• Comunidades Intermunicipais • Câmaras Municipais	• Empresas • Particulares (Estudantes, Docentes e público em geral) • Universidades e Centros de Investigação	• Associações empresariais e sindicais • ACEPI • AEP • AHRESP • ANECRA • ANJE • ANMP • ANTRAL • APCC • APED • APEL • APIC • APICCAPS • APP • CCAS • CCP • CENTROMARCA • CES • CpP • CIP • CSE • CSP • CTP • FIPA • FNAF • FPT

6. Estratégia e Objetivos

6.1. Alinhamento Estratégico com Políticas Governamentais

As diretrizes consagradas nos instrumentos que formalizam a política pública governamental configuram o quadro normativo e estratégico que orienta as decisões programáticas e operacionais da DGE no contexto do seu ano inaugural de implementação.

As Grandes Opções para 2024-2028, aprovadas pela Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro, definem as orientações estratégicas para o desenvolvimento económico e territorial. Estas Opções estão alinhadas com a Estratégia Nacional para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023 (RCM n.º 55/2020, de 31 de julho), com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (RCM n.º 37/2021, de 6 de abril) e com as recomendações europeias, constituindo um dos principais documentos de referência).

A DGE procedeu ainda ao alinhamento dos seus objetivos operacionais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, e os Objetivos Fundamentais da Reforma do Estado, no âmbito da RCM n.º 121/2025,

de 12 de agosto, Simplex, Estratégia Digital 2026/2027 (RCM n.º 214/2025, de 29 de dezembro) e Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços (RCM n.º 13/2024, de 12 de janeiro), conforme tabela infra.

Tabela 2 - Matriz de alinhamento entre os instrumentos de Políticas Públicas e os Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGE

Objetivos Estratégicos DGE	Objetivos Operacionais DGE	Instrumentos Orientadores
Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro - GO 2024-2028		
OE1	OP4; OP5	Desafios Estratégicos 3 - Um Estado mais eficiente
OE1; OE4	OP3	Desafios Estratégicos 6 - País mais global e humanista
Estratégia Nacional para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023 - RCM 55/2020, de 31 de julho		
Objetivo estratégico 2: Mobilizar e capacitar os trabalhadores		
OE1	OP16	Medida 2.4 - Desenvolver as competências dos trabalhadores através de formação inicial e contínua, para enfrentar desafios do futuro, enquadrando-as numa perspetiva de transferência do conhecimento intergeracional.
Objetivo estratégico 4: Fortalecer a gestão do desempenho para melhorar a qualidade dos serviços públicos		
OE1; OE2; OE3; OE4	OP6	Medida 4.3 - Melhorar os indicadores de qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas e implementar inquéritos de satisfação destes em relação aos serviços prestados.
OE1; OE2; OE3; OE4	OP1; OP2; OP3; OP4; OP5 e OP6	Medida 4.4 - Incluir no QUAR de cada organismo da Administração Pública indicadores que permitam aferir o cumprimento do seu contributo na execução de medidas de planos transversais e estratégias nacionais em que esteja envolvido, de forma a reforçar a interdependência dos serviços na prossecução da política pública em todas as áreas governativas.
OE1	OP4	Medida 4.5 - Desenvolver sistemas de gestão que garantam resposta rápida.
Objetivo estratégico 6: Investir na simplificação administrativa		
OE1	OP4	Medida 6.1 - Renovar o programa de simplificação administrativa e legislativa (SIMPLEX), centrando-o no serviço aos cidadãos, às empresas e aos empreendedores, nacionais e internacionais.
OE1	OP5	Medida 6.3 - Disponibilizar o acesso e acompanhamento dos procedimentos através de balcão único e online, simplificando os respetivos trâmites processuais.
Objetivo estratégico 7: Promover a inovação na gestão pública		
OE1	OP12	Medida 7.4 - Incorporar a perspetiva de género como dimensão central dos modelos de gestão inovadores.
Objetivo estratégico 9: Melhorar a interoperabilidade e a integração de serviços		
OE1; OE2; OE3; OE4	OP4; OP6	Medida 9.1 - Promover e apoiar o uso da plataforma de interoperabilidade da Administração Pública para a integração de serviços e reutilização de dados, incluindo serviços de inteligência artificial, qualidade e análise de dados.
Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 - RCM 37/2021, de 6 de abril		
OE1	OP16	2. Formar para a integridade - Dirigentes e funcionários da Administração.
OE1	OP4; OP5	4. Reduzir a Burocracia - Aumentar a Eficiência.
OE1	OP4	5. Digitalizar as comunicações e informatizar os serviços prestados.
OE1; OE2; OE3; OE4	OP4; OP6; OP11	6. Facilitar o acesso e melhorar a qualidade da informação.
Aprova as linhas orientadoras da Reforma dos Ministérios - RCM 121/2025, de 12 de agosto		
OE1; OE2; OE3; OE4	OP4; OP6	a) Garantir a interoperabilidade entre sistemas do Estado;

Objetivos Estratégicos DGE	Objetivos Operacionais DGE	Instrumentos Orientadores
OE1; OE2; OE3; OE4	OP4; OP6	b) Assegurar a simplificação de estruturas e processos;
OE1; OE2; OE3; OE4	OP4; OP6	c) Garantir a digitalização de 100 % dos serviços oferecidos aos cidadãos e empresas até 2030;
OE1; OE2; OE3; OE4	OP4; OP6	d) Desenvolver as medidas previstas no programa SIMPLEX cuja responsabilidade de implementação lhes esteja atribuída;
OE1; OE2; OE3; OE4	OP6	e) Assegurar a avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentado - ODS		
OE1	OP12	ODS 9 – Indústria, Inovação e Desenvolvimento
OE1; OE2; OE3; OE4	OP4; OP6	ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico
OE1; OE2; OE3; OE4	OP4; OP6, OP11	ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes
OE1	OP11	ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos
Agenda 2030		
OE1	OP4	Administração pública moderna e eficiente.
OE1; OE2; OE3; OE4	OP6	Melhoria da qualidade dos serviços públicos.
OE1; OE2; OE3; OE4	OP6	Aumento da qualidade interna da administração pública; bem-estar e produtividade no setor público.
OE1	OP11	Transparência e melhoria da governação e promoção da transparência interna, Governação eficaz e eficiência dos serviços públicos.
Simplex		
OE1	OP4	Simplificação de procedimentos e redução de custos administrativos
OE1; OE2; OE3; OE4	OP6	Feedback interno para melhorar processos; Equipas motivadas são condição essencial para simplificação, eficiência e cumprimento de prazos.
OE1	OP11	Simplificação na relação com organismos públicos; Sessões internas são essenciais para divulgar, explicar e aplicar medidas de simplificação; Simplificação de processos internos; prazos-padrão.
Estratégia Digital 2026/2027 (RCM n.º 214/2025, de 29 de dezembro)		
OE1	OP4	Desmaterialização, interoperabilidade, serviços públicos digitais mais eficientes.
OE1; OE2; OE3; OE4	OP6	Melhoria da experiência do utilizador interno nos serviços digitais.
OE1; OE2; OE3; OE4	OP6	O reforço das condições e motivação das equipas contribui para acelerar a transformação digital e garantir adesão às mudanças organizacionais.
OE1	OP11	Comunicação de serviços públicos digitais; Reforço da coordenação interna e da literacia digital organizacional; Eixo da eficiência e normalização dos processos internos; apoio à transformação digital; melhoria da comunicação institucional.
Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços (RCM n.º 13/2024, de 12 de janeiro)		
OE1 e OE3	OP15	Implementação da RCM 13/2024, Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços.

6.2. Objetivos Estratégicos e Operacionais

O realinhamento das linhas estratégicas acima referidas com a missão e atribuições acometidas à DGE, resultou na definição de quatro Objetivos Estratégicos (OE).

Tabela 3 - Objetivos Estratégicos da DGE

OE 1	Monitorizar o alinhamento entre orientações de política, objetivos e resultados dos organismos do Ministério da Economia e da Coesão Territorial.
OE 2	Assegurar a disponibilização regular de informação estatística tratada, garantindo um diagnóstico contínuo sobre a evolução da economia portuguesa, e fomentar o debate económico através da produção de estudos e artigos com elevada qualidade técnica.
OE 3	Reforçar e promover políticas públicas favoráveis ao aumento da competitividade e inovação empresarial, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar.
OE 4	Coordenar os assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e da Coesão Territorial e garantir a representação da Direção-Geral da Economia nas estruturas nacionais e internacionais.

Os Objetivos Operacionais (OP) para 2026 decorrem dos OE da DGE, visando o respetivo alinhamento e identificando as unidades orgânicas responsáveis pela sua prossecução.

Tabela 4 - Alinhamento entre Objetivos Estratégicos (OE) e Objetivos Operacionais (OP)

Objetivos Operacionais (OP)		DAEE	DPC	DAJO	DREI	DAE	DCSR	GCI	PVE	ACEAP	GCP	Objetivos Estratégicos (OE)	QUAR	PA
OP 1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial	■	■		■	■	■			■	■	OE 1 OE 3		
OP 2	Reforçar a disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do Ministério da Economia e da Coesão Territorial	■										OE 2		
OP 3	Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e garantir a representação da DGE nas estruturas nacionais e internacionais		■		■	■	■					OE 1 OE 4		
OP 4	Promover a digitalização e simplificação dos procedimentos administrativos da DGE						■	■				OE 1		

Objetivos Operacionais (OP)		DAEE	DPC	DAJO	DREI	DAE	DCSR	GCI	PVE	ACEAP	GCP	Objetivos Estratégicos (OE)	QUAR	PA
OP 5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE	■	■	■	■	■	■		■	■	■	OE 1		
OP 6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	OE 1 OE 2 OE 3 OE 4		
OP 7	Assegurar a disponibilização de contributos para a melhoria da atividade empresarial	■	■		■	■					■	OE 1 OE 3		
OP 8	Garantir a disponibilização sistemática e concertada de informação estatística económica	■										OE 2		
OP 9	Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e Coesão Territorial					■	■					OE 1 OE 4		
OP10	Assegurar a simplificação de procedimentos técnicos e a disponibilização de instrumentos digitais de apoio aos operadores económicos		■									OE 1		
OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	OE 1		

Objetivos Operacionais (OP)	DAEE	DPC	DAJO	DREI	DAE	DCSR	GCI	PVE	ACEAP	GCP	Objetivos Estratégicos (OE)	QUAR	PA
OP12 Assegurar a implementação, monitorização e avaliação de políticas públicas transversais (SIADAP 1 e Políticas de Igualdade de Género, Ética e Integridade)								▪			OE 1		
OP13 Garantir o processo de planeamento e elaboração dos Instrumentos de Gestão e Controlo Interno								▪			OE 1		
OP14 Assegurar o acompanhamento e execução das medidas de digitalização empresarial financiadas pelo PRR										▪	OE 3		
OP15 Assegurar a Implementação da RCM 13/2024, Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços						▪				▪	OE 1 OE 3		
OP16 Melhorar a qualificação e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores da DGE			▪								OE 1		
OP17 Melhorar a qualidade e consistência dos dados inseridos no SIOE			▪								OE 1		
OP18 Garantir a entrega do Balanço Social da DGE e da DGC dentro dos prazos legalmente definidos			▪								OE 1		

Objetivos Operacionais (OP)		DAEE	DPC	DAJO	DREI	DAE	DCSR	GCI	PVE	ACEAP	GCP	Objetivos Estratégicos (OE)	QUAR	PA
OP19	Melhorar a qualidade dos serviços prestados na área dos RH			▪								OE 1		
OP20	Assegurar a tramitação atempada e eficiente dos processos inerentes às deslocações em serviço			▪								OE 1		
OP21	Assegurar uma gestão eficiente e atempada dos contratos da DGE			▪								OE 1		
OP22	Assegurar uma validação rigorosa, atempada e conforme das faturas associadas aos contratos da DGE			▪								OE 1		
OP23	Assegurar a elaboração e a realização das ações do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho da DGE			▪								OE 1		
OP24	Assegurar a elaboração da proposta de orçamento de pessoal da DGE e da DGC para 2027			▪								OE 1		
OP25	Assegurar a tramitação atempada dos recrutamentos			▪								OE 1		
OP26	Assegurar a transposição para a ordem jurídica nacional das diretivas e implementação de regulamentos, da UE			▪		▪						OE 3		

Nota: De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e com base nas orientações do CCAS, os objetivos relevantes da DGE (sombreados a cinza) correspondem a 61% do QUAR. São considerados objetivos mais relevantes aqueles que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfazam uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos

6.3. Objetivos Operacionais e Indicadores QUAR 2026

Seguidamente definem-se indicadores, metas e respetivo peso para cada OP do QUAR.

EFICÁCIA						45%
OP 1						
Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial						40%
N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026	Valor Crítico	Peso	
IQ1	N.º de propostas de formulação e/ou avaliação da execução de políticas públicas apresentadas.	DAEE DPC DAE DCSR ACEAP GCP	25-49	61	60%	
IQ2	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais.	DPC DREI DAE DCSR	8-22	28	30%	
IQ3	N.º de estudos elaborados na DGE e publicados, nomeadamente através da DGE Papers, Temas Económicos, Destaques, Ensaios, Em análise e de colaborações com outras entidades.	DAEE ACEAP	5-15	19	10%	
OP 2						
Reforçar a disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do Ministério da Economia e da Coesão Territorial						20%
N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026	Valor Crítico	Peso	
IQ4	N.º de Sínteses Estatísticas de conjuntura, do comércio internacional, Indicadores de Conjuntura, Estatísticas Temáticas, do comércio internacional, regionais e Setoriais disponíveis no sítio da internet do DGE.	DAEE	800-1000	1250	100%	
OP 3						
Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e garantir a representação da DGE nas estruturas nacionais e internacionais						40%
N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026	Valor Crítico	Peso	
IQ5	Percentagem de recomendações enviadas à tutela.	DAE	10%-20%	25%	40%	

IQ6	Percentagem de respostas aos pedidos dos membros do Governo da área governativa da Economia e da Coesão Territorial.	DAE DREI	92%-98%	100%	40%
IQ7	Taxa de participação em reuniões planeadas.	DCSR DREI DPC DAE	80%-90%	100%	20%
EFICIÊNCIA					30%
OP 4					
Promover a digitalização e simplificação dos procedimentos administrativos da DGE					60%
N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026	Valor Crítico	Peso
IQ8	Grau de digitalização/simplificação dos fluxos administrativos da DGE.	GCI	50%-70%	85%	50%
IQ9	N.º de medidas de desburocratização e de redução de custos de contexto, no âmbito da revisão dos procedimentos no Balcão do Empreendedor.	DCSR	10-20	22	50%
OP 5					
Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE					40%
N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026	Valor Crítico	Peso
IQ10	Percentagem de respostas às solicitações da Tutela que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.	DAE DPC DREI DAEE DAJO DCSR PVE ACEAP GCP	92%-98%	100%	20%
IQ11	N.º de dias para emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	DCSR	30-50	28	10%
IQ12	N.º de dias para emissão das licenças das atividades de leiloeiras, de prestamistas e de importação e exportação de diamantes em bruto.	DCSR	6-12	4	10%
IQ13	N.º de dias para responder no Help Desk dedicado às questões de aplicação do RJACSR e dos diplomas enquadramentos destas atividades.	DCSR	6-8	4	10%
IQ14	N.º de dias úteis para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43.	DCSR	7-13	5	10%
IQ15	N.º de dias para disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	DCSR	7-17	5	10%
IQ16	N.º de dias para o cumprimento dos procedimentos ao abrigo da introdução no mercado de Novos Produtos de Tabaco.	DCSR	35-55	30	10%

IQ17	N.º de dias para o cumprimento dos procedimentos de registo e licença ao abrigo da legislação dos precursores de droga.	DCSR	35-55	30	10%
IQ18	N.º de dias para execução das competências cometidas à DGE pelo regime do Financiamento Colaborativo.	DCSR	4-6	2	10%
QUALIDADE					25%
OP 6					
Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE					100%
N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026	Valor Crítico	Peso
IQ19	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5).	DAE DPC DREI DAEE DAJO DCSR ACEAP GCP GCI	3,05- 3,95	5	35%
IQ20	Grau de notoriedade e conhecimento da DGE junto dos clientes externos (organismos públicos a quem a DGE presta serviço, aferido por inquérito numa escala de 1 a 5).	GCI	3,05-3,95	5	30%
IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).	DAE DPC DREI DAEE DAJO DCSR ACEAP GCP GCI PVE	3,05-3,95	5	35%

6.4. Objetivos Operacionais e Indicadores Extra-QUAR 2026

Este ponto tem em consideração as demais funções específicas das unidades orgânicas da DGE, no contexto do planeamento do ciclo de gestão de 2026, nomeadamente no que respeita aos objetivos extra-QUAR. Neste contexto, foram fixados **26** objetivos operacionais e **47** indicadores.

OP 7
Assegurar a disponibilização de contributos/comunicações para a melhoria da atividade empresarial.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP1	N.º de edições Boletim Trimestral da Economia Portuguesa (BTTP)/ano elaborados em parceria com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças.	DAEE	4
IP2	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGE.	DPC DREI GCP DAE	284-504
IP3	N.º de ações no âmbito da coordenação do Plano Nacional para a Economia Circular.	DPC	3-7
N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP4	Percentagem dos pareceres que cumpriram o prazo definido face ao total dos pareceres solicitados com prazo, no âmbito da participação da área governativa da Economia na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor.	DAE	95%

OP 8
Garantir a disponibilização sistemática e concertada de informação estatística económica.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP5	Prazo para disponibilização das Sínteses Estatísticas Regionais para cada Distrito no sítio de internet da DGE (dias de calendário desde o início do ano).	DAEE	212
IP6	N.º de edições, disponibilizadas no sítio de internet da DGE, do calendário de publicações estatísticas e relatórios internacionais/ano.	DAEE	240
IP7	Prazo para disponibilização das Sínteses Estatísticas Sectoriais por CAE a dois dígitos, no sítio de internet do DGE (dias de calendário desde o início do ano).	DAEE	90
IP8	Percentagem dos indicadores divulgados no Flache DGE, enviados no próprio dia, com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15:00.	DAEE	90%
IP9	N.º de edições dos Principais Indicadores Económicos de Portugal, atualizados no sítio de internet da DGE.	DAEE	4

OP 9
Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e Coesão Territorial

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP10	N.º de reuniões do grupo de coordenação do Single Digital Gateway (SDG).	DCSR DAE	2-6

IP11	N.º de reuniões de Implementação do Only Once Technical System (OOTS).	DCSR	2-6
IP12	N.º de reuniões de coordenação organizadas pelo DAE no âmbito das suas competências.	DAE	15
IP13	Taxa de execução dos procedimentos (notificações, transparência, comunicações) associados à coordenação e dinamização dos auxílios de Estado da área governativa da Economia, efetuados dentro do prazo.	DAE	95%
IP14	Taxa de elaboração/consolidação de contributos no âmbito das negociações europeias.	DAE	95%
IP15	N.º de ações para assegurar a cooperação entre Estados-Membros e autoridades competentes nacionais no domínio do Mercado Interno.	DAE	3
IP16	N.º de ações para densificar a implementação do procedimento de notificações da Diretiva Serviços.	DAE	2
IP17	N.º de ações para assegurar a coordenação legislativa dos Serviços no âmbito do IMI (notificações/resposta a pedidos de informação).	DAE	2-6

OP 10

Assegurar a simplificação de procedimentos técnicos e a disponibilização de instrumentos digitais de apoio aos operadores económicos.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP18	N.º de medidas de simplificação e uniformização da análise de processos no âmbito do Rótulo Ecológico e dos Fertilizantes.	DPC	1-3
IP19	N.º de <i>dashboards</i> disponibilizados aos operadores económicos.	DPC	4-10

OP 11

Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP20	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das atividades de comércio, serviços e restauração, bem como do apoio ao Espaço Empresas - central de atendimento - <i>front office</i> e <i>back office</i> , aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).	DCSR	3,05-3,95
IP21	Grau de satisfação dos clientes externos (organismos públicos a quem a DGE presta serviço ao nível do SIADAP 1) aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).	PVE CGI	3,05-3,95
IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	DAEE DPC DAJO DREI DAE DCSR GCI PVE ACEAP GCP	10
IP23	N.º de conteúdos publicados no sítio da internet da DGE.	DPC DREI	64-104

IP24 Taxa de resposta às solicitações internas no âmbito das competências de apoio à gestão. DAJO GCI 75%-85%

OP 12

Assegurar a implementação, monitorização e avaliação de políticas públicas transversais (SIADAP 1 e Políticas de Igualdade de Género, Ética e Integridade)

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP25	Percentagem dos documentos enviados à Tutela nos prazos fixados no âmbito das políticas públicas transversais.	PVE	80%-90%

OP 13

Garantir o processo de planeamento e elaboração dos Instrumentos de Gestão e Controlo Interno.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP26	N.º relatórios de gestão enviados à Direção (semestralmente) incluindo monitorização do QUAR.	PVE	2

OP 14

Assegurar o acompanhamento e execução das medidas de digitalização empresarial financiadas pelo PRR.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP27	Percentagem de pedidos de pagamento e de pedidos de reprogramação financeira analisados.	GCP	70%-90%
IP28	Percentagem de reuniões de acompanhamento e ações de verificação física e/ou financeira dos projetos inseridos nas medidas geridas pela DGE.	GCP	75%-95%
IP29	Percentagem de sessões públicas em que a DGE participa a convite dos promotores dos projetos.	GCP	50%-70%
IP30	Percentagem de atas produzidas e disponibilizadas na sequência da participação da DGE nas reuniões do Grupo de Acompanhamento (GA) do Comité Coordenador da Componente C16 – Programa Comércio Digital, em conformidade com o Despacho n.º 12619/2021, 27 de dezembro.	GCP	100%

OP 15

Assegurar a Implementação da RCM 13/2024, Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP31	Taxa de relatórios realizados em prazo.	DCSR	75%-95%

IP32	N.º de reuniões com outros organismos, com vista à implementação das diversas medidas.	DCSR	2-4
------	--	------	-----

IP33	N.º de medidas inscritas na RCM n.º 13/2024 - Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços 2030 implementadas.	GCP	2
------	--	-----	---

OP 16

Melhorar a qualificação e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores da DGE.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP34	Percentagem de trabalhadores com ações de formação.	DAJO	80%-90%

OP 17

Melhorar a qualidade e consistência dos dados inseridos no SIOE.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP35	Percentagem de registos sem necessidade de correções.	DAJO	85%-95%

OP 18

Garantir a entrega do Balanço Social da DGE e da DGC dentro dos prazos legalmente definidos.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP36	Data de conclusão do Balanço Social.	DAJO	31/03/2026

OP 19

Melhorar a qualidade dos serviços prestados na área dos RH.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP37	Grau de satisfação com os serviços de RH aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).	DAJO	3,7

OP 20

Assegurar a tramitação atempada e eficiente dos processos inerentes às deslocações em serviço.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP38	Percentagem de processos de deslocação devidamente instruídos.	DAJO	95%

OP 21

Assegurar uma gestão eficiente e atempada dos contratos da DGE.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP39	Percentagem de contratos renovados/geridos dentro do prazo.	DAJO	90%-95%
IP40	Percentagem de processos contratuais instruídos sem necessidade de devoluções.	DAJO	90%-95%

OP 22
Assegurar uma validação rigorosa, atempada e conforme das faturas associadas aos contratos da DGE.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP41	N.º de dias para a validação de faturas.	DAJO	5

OP 23
Assegurar a elaboração e a realização das ações do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho da DGE.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP42	Data de entrega do PSST.	DAJO	30/09/2026
IP43	Percentagem de trabalhadores com exame médico realizados.	DAJO	90%

OP 24
Assegurar a elaboração da proposta de orçamento de pessoal da DGE e da DGC para 2027.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP44	Elaboração da proposta do orçamento e envio dentro do prazo definido.	DAJO	Data indicada para envio da proposta de orçamento de pessoal

OP 25
Assegurar a tramitação atempada dos recrutamentos.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP45	Tempo médio de instrução de processos de recrutamento.	DAJO	10

OP 26
Assegurar a transposição para a ordem jurídica nacional das diretivas e implementação de regulamentos, da UE.

N.º	Indicador	Unidade Orgânica	Meta 2026
IP46	Tempo médio de análise de atos da UE.	DAJO DAE	15
IP47	Taxa de realização do controlo e monitorização da transposição de diretivas e implementação de regulamentos, processos de pré-contencioso e contencioso da UE, e no âmbito do EU-PILOT (no universo da Economia).	DAE	80%-90%

7. Recursos Humanos, Financeiros, Materiais e Tecnológicos

7.1. Recursos Humanos

A dotação do Mapa de Pessoal da DGE para 2026 corresponde a um total de 196 postos de trabalho que irão ser distribuídos em função das necessidades das unidades orgânicas.

Em termos de organização interna, a DGE inclui:

- Três cargos de Direção Superior;
- Seis Departamentos:
 - Departamento de Análise Económica e Estatística;
 - Departamento de Políticas de Competitividade;
 - Departamento de Relações Económicas Internacionais;
 - Departamento de Assuntos Europeus;
 - Departamento de Apoio Jurídico e Organizacional;
 - Departamento de Comércio, Serviços e Restauração;
- 12 Divisões:
 - Divisão de Análise Económica;
 - Divisão de Política Económica e Empresarial;
 - Divisão de Sustentabilidade e Economia Circular;
 - Divisão de Comércio Internacional;
 - Divisão de Cooperação Económica Internacional;
 - Divisão de Coordenação de Política Europeia;

- Divisão de Mercado Interno;
- Gabinete de Assuntos Jurídicos;
- Divisão de Gestão Operacional;
- Divisão de Estratégia e Regulação;
- Divisão de Dinamização Económica Sectorial;
- Gabinete de Comunicação Institucional;
- Três unidades matriciais:
 - Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Visão Estratégica;
 - Equipa Multidisciplinar de Análise da Conjuntura Económica e Avaliação de Políticas;
 - Equipa Multidisciplinar de Gestão e Coordenação de Projetos.

Tabela 5 - Recursos Humanos Planeados para 2026

Designação	Pontuação	N.º de Efetivos Planeados	Pontos Planeados
Dirigentes - Direção Superior	20	3	60
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	21	336
Técnico Superior	12	140	1 680
Especialista de Informática	12	6	72
Técnico de Informática	8	4	32
Assistente Técnico	8	18	144
Assistente Operacional	5	4	20
Total		196	

7.2. Recursos Financeiros

A DGE dispõe das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas no Orçamento do Estado, de receitas próprias, transferências da AP e outras fontes de financiamento.

Por sua vez constituem despesas da DGE as que resultem de encargos decorrentes da prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

A dotação orçamental da DGE planeada para o ano de 2026, em termos agregados por agrupamentos, corresponde ao que se indica no quadro seguinte.

Tabela 6 - Recursos financeiros planeados em 2026, em euros (€)

Designação	(Valor em Euros)			
	Receitas dos Impostos	Receita Própria	Transferências AP	Outras
Despesas com Pessoal	8 039 908,00			
Aquisição de Bens e Serviços	1 089 124,00	389 901,00		28 500,00
Transferências Correntes	30 300,00	8 000,00		
Outras Despesas Correntes	3 250,00	25 590,00		
Aquisição de Bens de Capital	45 479,00			
Reserva Setorial			2 393, 00	
Total	9 208 061,00	423 491,00	2 393, 00	28 500,00

7.3. Recursos Materiais

Os recursos materiais e informacionais mais significativos da DGE são os seguintes:

- **Edifício sede** sito na Avenida da República N.º 79 em Lisboa (espaço locado à ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA);
- **Frota automóvel** constituída por três viaturas ligeiras, na modalidade de rent-a-car, de tipologia Ligeiro de Passageiros – Médio Inferior – Híbrido *plug in*;
- **Parque informático:**
 - **Material informático;**
 - **Tenant Microsoft 365.**

8. Formação

Considerando que este é o primeiro ano de funcionamento da DGE, é necessário criar todos os procedimentos essenciais à implementação, gestão e operacionalização do Plano de Formação.

Assim, de forma a cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, o qual visa atualizar, desenvolver e aperfeiçoar o regime da formação profissional na Administração Pública, criando condições para tornar mais efetivos o direito e o dever de formação profissional dos trabalhadores, a DGE iniciou o processo de levantamento de necessidades de formação de todos os trabalhadores.

Este levantamento teve como objetivo identificar as áreas de atividade nas quais os trabalhadores carecem de aquisição ou atualização de conhecimentos e que irá servir de base ao Plano de Formação a implementar durante o ano.

A Divisão de Gestão Operacional (DGO), é a UO responsável por assegurar a elaboração, execução e monitorização do Plano de Formação, após a aprovação superior, e tendo em consideração a dotação orçamental atribuída para a formação profissional a realizar no ano civil em análise.

O Plano de Formação procurará ser o mais abrangente possível, incluindo dirigentes e trabalhadores de todas as unidades orgânicas da DGE e privilegiará, sempre que possível, oportunidades de formação financiada, designadamente no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, diploma que procede à revisão do SIADAP, terão ainda de ser objeto de formação as competências identificadas no Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), aprovado pela Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro.

As principais áreas a serem objeto de formação para os trabalhadores da DGE, são as que se identificam na tabela infra:

Tabela 7 - Áreas de Formação que a DGE pretende promover durante o ano 2026

Área	Âmbito
Digital e Tecnologias da Informação e Comunicação	A DGE pretende promover ações formativas orientadas para a aquisição e atualização de conhecimentos em ferramentas digitais, sistemas de informação e tecnologias emergentes, com vista à melhoria da eficiência, da qualidade do trabalho e da capacidade de resposta aos desafios atuais. Pretende-se ainda estimular a adaptação a novos ambientes digitais, promovendo uma cultura organizacional mais ágil, colaborativa e orientada para a inovação.
Transparência, prevenção da corrupção e proteção de dados	Relativamente a esta temática, pretende-se reforçar a cultura de ética, integridade e responsabilidade na DGE, bem como promover o conhecimento das normas e boas práticas nestas áreas, capacitando os trabalhadores para identificar e prevenir riscos de corrupção e assegurar o tratamento adequado e seguro dos dados, em conformidade com a legislação em vigor.
Línguas	A DGE irá promover formação em diversas línguas para desenvolver e reforçar as competências linguísticas dos trabalhadores, facilitando a comunicação em contextos profissionais diversificados. Pretende-se ainda melhorar a compreensão e expressão oral e escrita, contribuindo para uma maior eficácia no desempenho das funções e para o reforço da cooperação em ambientes cada vez mais internacionais.

Área	Âmbito
Técnica	A DGE pretende promover ações formativas orientadas para a aquisição e atualização de conhecimentos com o objetivo de suprir necessidades de especialização e assegurar a atualização de conhecimentos nas diversas áreas funcionais.
Comportamental	A DGE encontra-se focada no desenvolvimento de competências interpessoais, motivacionais, de liderança, organização e planeamento, promovendo o crescimento pessoal e profissional.
Saúde e Segurança no Trabalho	Em cumprimento das obrigações legais de formação nesta área, a DGE irá fomentar e promover a adoção de práticas seguras e a prevenção de riscos profissionais, contribuindo para a proteção da saúde e bem-estar dos trabalhadores. Com as ações de formação sobre esta temática, pretende-se assegurar o cumprimento das obrigações legais e reforçar a consciência para comportamentos responsáveis em contexto laboral.

De realçar ainda que para além da formação aprovada no Plano de Formação, poderão ser consideradas formações extra-plano, com relevância para o desempenho das funções e responsabilidades dos trabalhadores da DGE, bem como propostas de autoformação, conforme previsto no artigo 16.º do diploma legal acima identificado.

9. Segurança e Saúde no Trabalho

Em cumprimento do regime jurídico de promoção da segurança e saúde no trabalho, estabelecido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, a DGE pretende dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelos dois organismos que estiveram na origem desta Direção-Geral. O objetivo é manter a política de promoção da saúde no local de trabalho, assegurando a execução do Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020 (Plano SST-AP), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2019, de 13 de fevereiro.

Desta forma, serão garantidas as obrigações legais, as políticas e o regulamento interno de segurança e saúde no trabalho, através da avaliação de riscos, da criação de programas e projetos de prevenção, bem como da implementação de ações de sensibilização e verificação em articulação com os serviços.

A DGE prevê desenvolver diversas atividades relacionadas com Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com o diploma legal, nomeadamente:

- Divulgação de informação sobre SST;
- Formação profissional na área de SST;
- Criação de kits/malas de primeiros socorros.

10. Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar

Em 2026, a DGE irá desenvolver ações que se enquadram no espírito das orientações vigentes, com vista a promover a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, bem como a reforçar a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, tanto no contexto laboral como no âmbito familiar.

Procederá à implementação de modalidades de trabalho mais ágeis e flexíveis na Administração Pública, designadamente através do teletrabalho e da concessão de horários de jornada contínua, garantindo que tais medidas não acentuam as assimetrias de género.

Neste quadro, a DGE manter-se-á atenta relativamente à informação disponibilizada sobre medidas e iniciativas emanadas do Conselho da Europa, nomeadamente através das diretivas publicadas, bem como às práticas adotadas pelos serviços das diversas áreas governativas. Tal acompanhamento visa ponderar a adoção e a replicação de boas práticas, particularmente nos domínios da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da promoção da igualdade de oportunidades.

11. Sustentabilidade

Para 2026, a DGE assume a sustentabilidade ambiental como uma preocupação transversal a toda a sua atuação. Nesse sentido, é assegurada a integração da dimensão “sustentabilidade” em todas as decisões tomadas no exercício das suas funções, enquanto organismo de apoio e gestão da Administração Central do Estado. Será igualmente promovida a avaliação dos impactos ambientais, sociais e económicos de qualquer iniciativa ou medida a implementar, quer direta ou indiretamente relacionados com o funcionamento da organização.

No âmbito da RCM n.º 150/2024, de 30 de outubro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública (ECO.AP 2030), alterando a RCM n.º 104/2020, de 24 de novembro, a DGE irá assegurar a designação de um Gestor de Energia e Recursos (GER), que terá como principal função a promoção e o apoio à implementação do ECO.AP 2030.

A Direção-Geral reforçará ainda o compromisso com a política de descarbonização, privilegiando soluções sustentáveis nas deslocações oficiais, nomeadamente através da contratualização de energia ativa e da mobilidade elétrica para a frota de veículos utilizada. Esta orientação enquadra-se no atual paradigma de

desenvolvimento que exige a adoção de soluções inovadoras que acrescentem sustentabilidade e promovam comportamentos ambientalmente responsáveis. Adicionalmente, a DGE dinamizará eventos e iniciativas dirigidos aos seus trabalhadores, no âmbito da responsabilidade social e da promoção da sustentabilidade.

12. Modernização e Simplificação Administrativa

O Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, na sua redação atual, determina que o Plano de Atividades deve compreender, autonomamente, as medidas de modernização administrativa que o serviço se propõe desenvolver, especialmente as relativas à inovação, qualidade e desburocratização e, em especial, as que deem cumprimento à prestação de serviços de forma digital.

A DGE, resultante da fusão de dois organismos, irá aproveitar as melhores práticas já existentes, especialmente no que se refere à desmaterialização de documentos, através do sistema de gestão documental, contribuindo para a meta de “papel zero” na Administração Pública.

Em 2026, a DGE continuará a utilizar o Economia.doc, sistema de gestão documental que facilita o acesso à informação e promove a redução do consumo de papel e outros consumíveis de impressão, em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro, que visa uma utilização mais sustentável dos recursos na Administração Pública.

O Economia.doc é um sistema integrado de gestão documental e de processos de negócio, foi coordenado pela Secretaria-Geral da Economia, com participação do GEE, da DGAE e de outros serviços do Ministério da Economia. Este sistema permite capturar, registar e gerir todo o ciclo de vida dos documentos, independentemente do suporte, de forma completa e integrada. A sua utilização contribui para poupanças significativas em tempo e recursos.

Será desenvolvida uma nova página na internet, acompanhada pela criação e dinamização de um perfil na rede social *LinkedIn* com o objetivo de reforçar a visibilidade institucional, melhorar a comunicação com os cidadãos e promover uma maior proximidade com os diferentes públicos-alvo.

Será ainda realizado o inventário completo do parque informático, decorrente da fusão dos dois organismos, com o objetivo de identificar necessidades, otimizar recursos e corrigir eventuais lacunas. Este levantamento permitirá definir um plano de modernização tecnológica, incluindo a atualização de equipamentos obsoletos, a adoção de soluções mais eficientes e seguras, e a implementação de práticas que garantam maior desempenho e sustentabilidade.

13. Publicidade Institucional

Para o ano 2026, prevê-se a necessidade de realização de publicitação institucional em meios e órgãos de comunicação social no que se refere à informação no âmbito e Procedimentos Concurrais, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

Para tal, a dotação prevista para Publicidade Institucional, inscrita no Orçamento de Estado para 2026, é de cerca de 1.134,00 €.

14. Património Imobiliário do Estado

No âmbito do disposto no artigo 113.º-A do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, refere-se que a DGE não tem funções de gestão do património.

15. Siglas Utilizadas

15.1. Glossário de Abreviaturas da DGE

Siglas	Designação
Departamentos	
DAEE	Departamento de Análise Económica e Estatística;
DPC	Departamento de Políticas de Competitividade;
DREI	Departamento de Relações Económicas Internacionais;
DAE	Departamento de Assuntos Europeus;
DAJO	Departamento de Apoio Jurídico e Organizacional;
DCSR	Departamento de Comércio, Serviços e Restauração;
Divisões	
DAE	Divisão de Análise Económica;
DPEE	Divisão de Política Económica e Empresarial;
DSEC	Divisão de Sustentabilidade e Economia Circular;
DCI	Divisão de Comércio Internacional;
DCEI	Divisão de Cooperação Económica Internacional;
DCPE	Divisão de Coordenação de Política Europeia;
DMI	Divisão de Mercado Interno;
GAJ	Gabinete de Assuntos Jurídicos;
DGO	Divisão de Gestão Operacional;
DER	Divisão de Estratégia e Regulação;
DDES	Divisão de Dinamização Económica Sectorial;
GCI	Gabinete de Comunicação Institucional;
Equipas Multidisciplinares	
PVE	Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Visão Estratégica;
ACEAP	Equipa Multidisciplinar de Monitorização e Avaliação de Políticas Económicas;
GCP	Equipa Multidisciplinar de Gestão e Coordenação de Projetos.

15.2. Outras Siglas

SIGLAS	DESIGNAÇÃO
ACEPI	Associação Economia Digital
ADC	Agência para o Desenvolvimento e Coesão
AdC	Autoridade da Concorrência
ACEPI	Associação Empresarial de Portugal
AEP	Associação Empresarial de Portugal
AHRESP	Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANECRA	Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANI	Agência Nacional de Inovação
ANJE	Associação Nacional de Jovens Empresários
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ANQEP, I.P.	Agência Nacional para a Qualificação E o Ensino Profissional, I.P.
ANTRAP	Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros
AP	Administração Pública
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APCC	Associação Portuguesa de Centros Comerciais
APED	Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
APEL	Associação Portuguesa de Editores e Livreiros
APIC	Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes
APICCAPS	Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos
APP	Associação Portuguesa dos Prestamistas
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT	Autoridade Tributária
ARTE, I.P.	Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
BPF	Banco Português de Fomento
CCAS	Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços

SIGLAS	DESIGNAÇÃO
CCP	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
CE	Comissão Europeia
Centromarca	Associação Portuguesa de Empresas de Produtos de Marca
CES	Conselho Económico e Social
CIC	Comissão Interministerial de Coordenação
CIPE	Comissão Interministerial de Política Externa
COMPETE 2030	Programa Temático Inovação e Transição Digital
CompNET	Competitiveness Research Network
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPP	Confederação Portuguesa dos Proprietários
CSE	Conselho Superior de Estatística
CSP	Confederação dos Serviços de Portugal
CTP	Confederação do Turismo de Portugal
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGAE - MNE	Direção-Geral dos Assuntos Europeus
DGAV	Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
DGC	Direção-Geral do Consumidor
DGE	Direção-Geral da Economia
DGE-MECI	Direção-Geral da Educação do Ministério da Educação
DGEEC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGPDN	Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
DGPE	Direção-Geral de Política Externa
DGPJ	Direção-Geral da Política da Justiça
DGPM	Direção-Geral de Política do Mar
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DGT	Direção-Geral do Território
DL	Decreto-Lei
DG GROW	Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
ECO.AP 2030	Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública
EMEPC	Extensão da Plataforma Continental
eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia



SIGLAS	DESIGNAÇÃO
FIPA	Federação das Indústrias Portuguesas Agroalimentares
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNAF	Federação Nacional das Associações dos Feirantes
FPT	Federação Portuguesa do Táxi
GAMA	Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
GER	Gestor de Energia e Recursos
GO	Grandes Opções
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
GTPPE	Grupo de Trabalho para a Promoção dos Pagamentos Eletrónicos
idD	idDPortugal Defence
IH	Instituto Hidrográfico
IAPMEI, I.P.	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
IFARMED, I.P.	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar do Ambiente e do Ordenamento do Território
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
IMT, I.P.	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.
INCM	Imprensa Nacional Casa da Moeda
INE	Instituto Nacional de Estatística
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
IP	Infraestruturas de Portugal
IPAC	Instituto Português da Acreditação, I.P.
IPMA, I.P.	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPQ	Instituto Português da Qualidade, I.P.
LOE	Lei do Orçamento de Estado
MAR 2030	Programa MAR 2030
MECT	Ministério da Economia e da Coesão Territorial
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Objetivo Estratégico



SIGLAS	DESIGNAÇÃO
OE 2026	Orçamento de Estado 2026
OMC	Organisation Mondiale du Commerce
ONU	Organização das Nações Unidas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PA	Plano de Atividades
PED ECO.AP 2030	Plano de Eficiência e Descarbonização ECO.AP 2030
PIB	Produto Interno Bruto
PlanAPP	Centro de Planeamento e de Avaliação de Políticas Públicas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PV	Portugal Ventures
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RePLAN	Rede Interministerial Coordenada pela PlanAPP
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RH	Recursos Humanos
SBA	Small Business Act
SDG	Single Digital Gateway
S.E.	Secretário de Estado
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública
SMET	Single Market Enforcement Taskforce
SME's	Small and medium-sized enterprises
<i>TdP</i>	<i>Turismo de Portugal, I.P.</i>
<i>TSI</i>	<i>Technical Support Instrument</i>
UE	União Europeia
UNIDROIT	The International Institute for the Unification of Private Law
UNCITRAL	United Nations Commission on International Trade Law
UO	Unidade Orgânica

ANEXO I – QUAR

Ciclo de Gestão:	2026											
Designação de Serviço/Organismo:	Direção-Geral da Economia (DGE)											
Título(s):	Secretário de Estado da Economia e Secretário de Estado do Turismo Comércio e Serviços											
Missão:	Apoiar na conceção, execução, divulgação e avaliação das políticas públicas para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial, assegurar o apoio e a coordenação das regiões autónomas, empresas e intervenções, ao nível do Ministério da Economia, e prestar apoio técnico ao planeamento estratégico e operacional, ao acompanhamento e avaliação das políticas públicas aos membros do Conselho do Ministério da Economia (CM) e aos demais serviços e entidades do ME.											
Objetivos Estratégicos (OE)												
										Meta	Grau de consecução	
OE1: Melhorar o alinhamento entre estratégias de política, objetivos e resultados das organizações do Ministério da Economia e do Conselho Territorial.										100%	0%	
OE2: Assegurar a disponibilização regular de informação estatística tratada, garantido um diagnóstico contínuo sobre a evolução da economia portuguesa, e fomentar o debate económico através da produção de estudos e artigos com elevada qualidade técnica.										100%	0%	
OE3: Reforçar e promover políticas públicas favoráveis ao ecossistema de competitividade e inovação empresarial, participando na definição do quadro regulatório legislativo e regulamentar.										100%	0%	
OE4: Coordenar os assuntos empresariais e laborais da área governativa da Economia e do Conselho Territorial e garantir a representação da Direção-Geral da Economia nas estruturas nacionais e internacionais.										100%	0%	
Objetivos Operacionais (OP)												
EFICÁCIA											Ponderação:	40%
OE1, OE2	OP1 Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial										Meta:	60%
Indicadores		2023 Realizado	2024 Realizado	Objetivo Monitorização 2025	2026 Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1 N.º de propostas de formação e/ou avaliação de execução de políticas públicas apresentadas.		n.a.	n.a.	n.a.	37	12	61	60%		0%		-100%
Ind.2 N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de intervenções institucionais.		n.a.	n.a.	n.a.	15	7	28	30%		0%		-100%
Ind.3 N.º de reuniões elaboradas no DGE e publicadas, nomeadamente através do DGE (Planos, Termos de Referência, Decisões, Estudos, Boas práticas e de outras reuniões com outros atores).		n.a.	n.a.	n.a.	10	5	15	10%		0%		-100%
Grau de Realização do OP1										0%		
OE3	OP2 Reforçar a disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do Ministério da Economia e do Conselho Territorial										Meta:	20%
Indicadores		2023 Realizado	2024 Realizado	Objetivo Monitorização 2025	2026 Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4 N.º de linhas estatísticas de conjuntura, de comércio internacional, de comércio de serviços, de comércio internacional, regional e estatísticas disponíveis no site de internet do DGE.		n.a.	n.a.	n.a.	600	100	1100	100%		0%		-100%
Grau de Realização do OP2										0%		
OE1, OE4	OP3 Reforçar a coordenação dos assuntos empresariais e laborais da área governativa da Economia e garantir a representação do DGE nas estruturas nacionais e internacionais										Meta:	40%
Indicadores		2023 Realizado	2024 Realizado	Objetivo Monitorização 2025	2026 Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5 Percentagem de recomendações enviadas à tutela		n.a.	n.a.	n.a.	15%	5%	25%	40%		0%		-100%
Ind.6 Percentagem de respostas aos pedidos das entidades do Sistema de área governativa da Economia e do Conselho Territorial		n.a.	n.a.	n.a.	95%	5%	100%	40%		0%		-100%
Ind.7 Taxa de participação em reuniões presenciais		n.a.	n.a.	n.a.	85%	5%	100%	20%		0%		-100%
Grau de Realização do OP3										0%		
EFICIÊNCIA											Ponderação:	20%
OE1	OP4 Promover a digitalização e adoção das ferramentas administrativas do DGE (NCH n.º 121/2018, de 12 de agosto (DGE E), DGE I)										Meta:	80%
Indicadores		2023 Realizado	2024 Realizado	Objetivo Monitorização 2025	2026 Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Realizado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8 Grau de digitalização/implantação das ferramentas administrativas do DGE		n.a.	n.a.	n.a.	80%	10%	85%	50%		0%		-100%
Ind.9 N.º de reuniões de desconcentração e de reunião de caráter de conselho, no âmbito de reuniões presenciais no âmbito do Imprescindível		n.a.	n.a.	n.a.	15	5	20	50%		0%		-100%
Grau de Realização do OP4										0%		

31/03/2020

DE1	OPE: Promover a boa conduta entre os membros da afluência das empresas privadas pelo DGE									Peso:	40%
Indicadores	2023 Resultado	2024 Resultado	Última Monitorização 2025	2026 Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.10	Período de tempo de resposta às solicitações e pedidos de parecer institucionais que compõem o processo definido (em dias) no total das participações com prazo definido.	n.a.	n.a.	n.a.	95%	3%	100%	30%	0%		-100%
Ind.11	N.º de dias para emissão de licenças de autorizações comerciais das grandes superfícies e do comércio comercial.	n.a.	n.a.	n.a.	40	10	38	10%	0%		-100%
Ind.12	N.º de dias para emissão das licenças das atividades de loterias, de prestações e de importação e exportação de diamantes em bruto.	n.a.	n.a.	n.a.	9	3	4	10%	0%		-100%
Ind.13	N.º de dias para responder ao r14p. Oito dedicado às questões de aplicação do RACER e dos diferentes enquadramentos destes atividades.	n.a.	n.a.	n.a.	7	1	4	10%	0%		-100%
Ind.14	N.º de dias para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às GAEs 03 a 43	n.a.	n.a.	n.a.	10	3	5	10%	0%		-100%
Ind.15	N.º de dias para disponibilização dos tabelas de preços e subscritores nos quadros do setor de Transporte de Passageiros em Tâxi.	n.a.	n.a.	n.a.	12	5	5	10%	0%		-100%
Ind.16	N.º de dias para o cumprimento dos procedimentos a seguir da introdução no mercado de novos produtos de Tabaco	n.a.	n.a.	n.a.	45	10	30	10%	0%		-100%
Ind.17	N.º de dias para o cumprimento dos procedimentos de registo e licença no âmbito da legislação dos produtos de droga	n.a.	n.a.	n.a.	45	10	30	10%	0%		-100%
Ind.18	N.º de dias para execução das competências cometidas à DGE pelo regime de Financiamento Globalizado.	n.a.	n.a.	n.a.	5	1	2	10%	0%		-100%
Grau de Realização do OPE											0%

QUALIDADE

DE1/DE2 OPE/ OPE4	OPE: Melhorar a qualidade das empresas privadas pelo DGE (BCN n.º 121/2020, de 31 de agosto OGE 6/ OGE 36)									Peso:	20%
Indicadores	2023 Resultado	2024 Resultado	Última Monitorização 2025	2026 Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.19	Grau de satisfação dos clientes estereotipados por inquérito (escala 1 a 5)	n.a.	n.a.	n.a.	3,50	0,45	5,00	30%	0%		-100%
Ind.20	Grau de notoriedade e conhecimento da DGE junto dos clientes estereotipados (inquérito público) que a DGE presta serviços, atribuído por inquérito entre escala de 1 a 5	n.a.	n.a.	n.a.	3,50	0,45	5,00	30%	0%		-100%
Ind.21	Grau de satisfação e melhoria dos trabalhadores atribuído através de inquérito (escala de 1 a 5)	n.a.	n.a.	n.a.	3,50	0,45	5,00	30%	0%		-100%
Grau de Realização do OPE											0%

AValiação FINAL DO QUAR

Avaliação de acordo com os requisitos previstos no artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Avulso	Eficácia Ponderação: 40%	Eficiência Ponderação: 30%	Qualidade Ponderação: 30%
	Qualitativa	0%		
	Quantitativa	Desempenho: BOM; SATISFATORIO; INSUFICIENTE		

Grau de realização Parâmetros e Objetivos

Análise de Impacto Ambiental e Social								
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no momento parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização dos objetivos	Grau de realização dos objetivos (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (n.º 1 de acordo com a Lei 66-B/2007, de 28.12)	
EFICÁCIA	0,0%							
OPE1	40%	40%	16%	0%	0%	Não atingido	RELEVANTE	
OPE2		20%	8%	0%	0%	Não atingido		
OPE3		40%	16%	0%	0%	Não atingido		
EFICIÊNCIA	0,0%							
OPE4	30%	60%	18%	0%	0%	Não atingido	RELEVANTE	
OPE5		40%	12%	0%	0%	Não atingido		
QUALIDADE	0,0%							
OPE6	25%	100%	25%	0%	0%	Não atingido	RELEVANTE	
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes						61%

RECURSOS HUMANOS										Data: 2023		229
DESIGNAÇÃO	N.º de Funcionários (Cargos, Cargos, de Avaliação, etc.)	Posto efetivo Planado em 2023			Posto efetivo Executado em 2023			Diferença (em n.º)	Posto efetivo Planado / Posto efetivo Executado	UENR / UENR		
		N.º de Funcionários (Cargos, de Avaliação, etc.)	UENR	Posto efetivo Planado	N.º de efetivos a 30 Junho / 31 Dezembro (Salário fixo)	UENR	Posto efetivo Executado					
Dirigentes - Direção Superior	20	3	687	69		0	0	-3	0%			0%
Dirigentes - Direção Intermediária e Chefes de serviço	16	21	4899	306		0	0	-21	0%			0%
Técnicos Superiores	12	345	3360	350		0	0	-345	0%			0%
Especialistas de Informática	12	6	1374	72		0	0	-6	0%			0%
Coordenador Técnico	9	0	0	0		0	0	0	0%			0%
Técnicos de Informática	8	4	936	32		0	0	-4	0%			0%
Assistentes Técnicos	8	18	4132	144		0	0	-18	0%			0%
Assistentes Operacionais	5	4	936	20		0	0	-4	0%			0%
Total		306	44 864	2 344	0	0	0	-306	0			0%

Número de Insucesso / Recusa de Funcionários no serviço	Estimativa 2023-24	Estimativa 2024-25	Estimativa 2025-26	Estimativa 2026-27	Estimativa 2027-28	Estimativa 2028-29	Estimativa 2029-30	Estimativa 2030-31	Estimativa 2031-32	Estimativa 2032-33

RECURSOS FINANCEIROS									
Designação	Dotação Inicial	Cancelações	Dotação Corrigida	Execução			Bêdo	Taxa de execução	
				30.06.2024	30.06.2024	31.12.2024			
Orçamento de Funcionamento (OF)	9 660 052,00 €	- €	9 660 052,00 €	- €	- €	- €	9 660 052,00 €	0%	
Despesas (Despesas)	8 039 908,00 €		8 039 908,00 €				8 039 908,00 €	0%	
Aquisições de Bens e Serviços	1 507 525,00 €		1 507 525,00 €				1 507 525,00 €	0%	
Transferências correntes	38 300,00 €		38 300,00 €				38 300,00 €	0%	
Outras despesas correntes	28 840,00 €		28 840,00 €				28 840,00 €	0%	
Aquisição de bens de capital	43 479,00 €		43 479,00 €				43 479,00 €	0%	
Transferências de Capital							0,00 €	0%	
Orçamento de Investimento (OI)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	0%	
Despesas (Despesas)								0%	
Aquisições de Bens e Serviços								0%	
Outras despesas correntes								0%	
Despesas de Capital								0%	
Outras receitas	2 393,00 €		2 393,00 €				2 393,00 €	0%	
Total (OF+OI+OV)	9 662 445,00 €	- €	9 662 445,00 €	- €	- €	- €	9 662 445,00 €	0%	

Ref.º	Descritivo	Unidade(s) Organizativa(s) Responsável(is)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
341	N.º de propostas de formação e avaliação de projetos públicos apresentados.	DAIE, DPC, DAE, DCS, ADAP, DRE e GCP	2.º de propostas de formação e avaliação de projetos públicos apresentados.	Sistema de gestão documental interno	Arredondamento à unidade resultante da aplicação do critério das 125%.
342	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de instituições internacionais.	DPC, DAE, DAE e DCS	2.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de instituições internacionais.	Ficheros internos	Arredondamento à unidade resultante da aplicação do critério das 125%.
343	N.º de estudos elaborados na DGE e publicados, nomeadamente através da DGE, Póster, Temática, Conferência, Documento, Estudo, Em análise e de colaborações com outras entidades.	DAIE e ADAP	2.º estudos elaborados na DGE e publicados, nomeadamente através da DGE, Póster, Temática, Conferência, Documento, Estudo, Em análise e de colaborações com outras entidades.	Sítio da DGE ou publicação externa	Arredondamento à unidade resultante da aplicação do critério das 125%.
344	N.º de Sítios Estatísticos e conjuntura, do comércio internacional, Indicadores de Conjuntura, Estatísticas Temáticas, de comércio internacional, regional e estatísticas disponíveis no sítio de internet da DGE	DAIE	2.º sítio de N.º de Sítios Estatísticos e conjuntura, do comércio internacional, Indicadores de Conjuntura, Estatísticas Temáticas, de comércio internacional, regional e estatísticas disponíveis no sítio de internet da DGE	Sítio da DGE	Arredondamento à unidade resultante da aplicação do critério das 125%.
345	Porcentagem de recomendações enviadas à tutela	DAE	(N.º de recomendações enviadas à tutela / N.º de solicitações da tutela) x 100	Sistema de gestão documental interno	Arredondamento à unidade resultante da aplicação do critério das 125%.
346	Porcentagem de respostas aos pedidos dos membros do Governo da área governativa da Economia e da Coesão Territorial	DAE e DRE	(N.º de respostas aos pedidos dos membros do Governo da área governativa da Economia e da Coesão Territorial / N.º total de pedidos da Tutela) x 100	Sistema de gestão documental interno	O valor crítico corresponde ao máximo possível de atingir.
347	Taxa de participação em reuniões planeadas	DPC, DRE, DPC e DAE	(N.º de participações em reuniões / N.º de reuniões planeadas) x 100	Ficheros internos de reuniões	O valor crítico corresponde ao máximo possível de atingir.
348	Grau de digitalização/implementação dos fluxos administrativos da DGE	OC	(N.º de serviços/procedimentos da DGE totalmente digitalizados ou automatizados / N.º total de serviços/procedimentos da DGE identificados para digitalização) x 100	Relatórios de implementação digital/documental, logs de registo digital, análises de software automatizado, documentação de processos otimizados.	Valor considerado de excelência, se atingido.

3409	N.º de medidas de desburocratização e de redução de custos de contacto, no âmbito da revisão dos procedimentos no âmbito do Empreendedor	DCSR	I do N.º de medidas de desburocratização e de redução de custos de contacto, no âmbito da revisão dos procedimentos no âmbito do Empreendedor	Gov.pt	Valor considerado da excelência, se atingido.
3410	Porcentagem de respostas às solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.	DAE, DFC, DRE, DAE, DAJO, DCSR, GQ, ACSAP, CCF e PVE	Critérios referentes a solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo / N.º total de solicitações e pedidos de parecer com prazo definido(s) x 100	Sistema de gestão documental interno	O valor crítico corresponde ao máximo possível de atingir.
3411	N.º de dias para emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e do comércio comercial.	DCSR	N.º de dias úteis para emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e do comércio comercial.	Gov.pt (Estado do Empreendedor)	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir; em termos de prazo de atribuição de licenças em dias.
3412	N.º de dias para emissão das licenças das atividades de telecomunicações, de importação e de exportação de diamantes em bruto.	DCSR	N.º de dias úteis para emissão das licenças das atividades de telecomunicações, de importação e de exportação de diamantes em bruto.	Gov.pt (Estado do Empreendedor)	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir; em termos de prazo de atribuição de licenças em dias.
3413	N.º de dias para responder ao Help Desk dedicado às questões de aplicação do RACER e dos diplomas enquadrados nestas atividades.	DCSR	N.º de dias úteis para responder ao Help Desk dedicado às questões de aplicação do RACER e dos diplomas enquadrados nestas atividades.	Gov.pt (Estado do Empreendedor)	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir; em termos de resposta ao Help Desk, em dias de 24 horas de aplicação do RACER e dos diplomas enquadrados nestas atividades.
3414	N.º de dias úteis para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente ao CAE 631 a 43	DCSR	N.º de dias úteis para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente ao CAE 631 a 43	Gov.pt (Estado do Empreendedor)	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir; em termos de emissão de Certificados de Atividade Profissional
3415	N.º de dias para disponibilização das tabelas de preços autorizadas aos operadores do setor de Transportes de Passageiros em Taxis.	DCSR	N.º de dias úteis para disponibilização das tabelas de preços autorizadas aos operadores do setor de Transportes de Passageiros em Taxis.	Gov.pt (Estado do Empreendedor)	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir; em termos de prazo para disponibilização das tabelas de preços autorizadas aos operadores do setor de Transportes de Passageiros em Taxis.
3416	N.º de dias para o cumprimento dos procedimentos a abrigo da introdução no mercado de Novos Produtos de Tabaco	DCSR	N.º de dias úteis para a emissão da autorização	Gov.pt (Estado do Empreendedor)	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir; em termos de prazo de atribuição da autorização em causa
3417	N.º de dias para o cumprimento dos procedimentos de registo e licença a abrigo da regulação dos mercados de drogas	DCSR	N.º de dias úteis para a emissão da licença	Gov.pt (Estado do Empreendedor)	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir; em termos de prazo de atribuição da licença em causa
3418	N.º de dias para execução das competências cometidas à DGE pelo regime do Financiamento Globalizado.	DCSR	NP de dias úteis para execução das competências cometidas à DGE pelo regime do Financiamento Globalizado.	Gov.pt (Estado do Empreendedor)	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir; em termos de execução das competências cometidas à DGE pelo regime do Financiamento Globalizado.
3419	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5)	DAE, DFC, DRE, DAE, DAJO, DCSR, GQ, ACSAP, CCF	Média aritmética da totalidade das respostas dadas aos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert	Relatório do Inquérito	O valor crítico do resultado ao grau máximo de satisfação, considerando a escala de Likert de 1 a 5.
3420	Grau de notoriedade e conhecimento da DGE junto dos clientes externos (organismos públicos e quem a DGE presta serviços, aferido por inquérito no mesmo escala de 1 a 5)	GCI	Média aritmética da totalidade das respostas dadas aos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert	Relatório do Inquérito	O valor crítico do resultado ao grau máximo de notoriedade e conhecimento, considerando a escala de Likert de 1 a 5.
3421	Grau de satisfação e retenção dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5)	DAE, DFC, DRE, DAE, DAJO, DCSR, GQ, ACSAP, CCF e PVE	Média aritmética da totalidade das respostas dadas aos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert	Relatório do Inquérito	O valor crítico do resultado ao grau máximo de satisfação, considerando a escala de Likert de 1 a 5.

NOTAS EXPLICATIVAS:

#1

#2

#3

N.



ANEXO II – Atividades das UO

Tipo	N.º (OP)	Descrição do OP	N.º (Ind.)	Descrição do Ind.	Peso do Ind. (OP)	Meta 2026	Tol.	VC	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Atividades
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ1	N.º de propostas de formulação e/ou avaliação da execução de políticas públicas apresentadas.		2	1	4	Σ de proposta de formulação e avaliação de políticas públicas no ano.	Sistema de gestão documental interno e/ou sítio da internet da DGE.	DAEE: Análise técnica para produção de documentos (propostas/avaliações) para envio à tutela e Associações empresariais.
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ3	N.º de estudos elaborados na DGE e publicados, nomeadamente através da DGE Papers, Temas Económicos, Destaques, Ensaios, Em análise e de colaborações com outras entidades.		7	4	14	Σ estudos elaborados na DGE e publicados, nomeadamente através da DGE Papers, Temas Económicos, Destaques, Ensaios, Em análise e de colaborações com outras entidades.	Sítio da DGE ou publicação externa.	DAEE: Desenvolvimento das atividades inerentes à preparação de documentos técnicos em causa, nomeadamente análise de dados, análise de documentos técnicos e investigação diversa, assim como, a elaboração dos próprios estudos em si.
QUAR	OP2	Reforçar a disponibilização de informação estatística nas áreas de intervenção do Ministério da Economia e da Coesão Territorial.	IQ4	N.º de Sínteses Estatísticas de conjuntura, do comércio internacional, Indicadores de Conjuntura, Estatísticas Temáticas, do comércio internacional, regionais e Setoriais disponíveis no sítio da internet do DGE.		900	100	1125	Σ anual do n.º de coleções de Sínteses Estatísticas de conjuntura, do comércio internacional, Indicadores de Conjuntura, Estatísticas Temáticas, do comércio internacional, regionais e Setoriais disponíveis no sítio da internet do DGE no sítio de internet da DGE.	Sítio da DGE.	DAEE: Análise e organização da informação estatística proveniente do INE, Banco de Portugal, Eurostat e outras fontes estatísticas.
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ10	Percentagem de respostas às solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.		95%	3%	100%	(%) = (N.º de respostas a solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo / N.º total de solicitações e pedidos de parecer com prazo definido) x 100	Sistema de gestão documental interno e/ou registo na base de dados de solicitações do DGE.	DAEE: Análise técnica com vista à preparação da resposta à solicitação recebida, assim como, a elaboração das respostas em si para envio à tutela e a outras entidades públicas.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ19	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Preparação de um questionário enviado por e-mail, onde são colocadas várias questões para apuramento do grau de satisfação com a DGE.
PA	OP7	Assegurar a disponibilização de contributos/comunicações para a melhoria da atividade empresarial.	IP1	N.º de edições Boletim Trimestral da Economia Portuguesa (BTEP)/ano elaborados em parceria com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças.		4	--	--	Σ do n.º de edições Boletim Trimestral da Economia Portuguesa (BTEP)/ano elaborados em parceria com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças.	Sítio da internet da DGE.	DAEE:
PA	OP8	Garantir a disponibilização sistemática e concertada de informação estatística económica.	IP5	Prazo para disponibilização das Sínteses Estatísticas Regionais para cada Distrito no sítio de internet da DGE (dias de calendário desde o início do ano).		212	--	--	N.º de dias de calendário, desde o início do ano, para disponibilização das Sínteses Estatísticas Regionais para cada Distrito no sítio de internet da DGE.	Sítio da internet da DGE.	DAEE:
PA	OP8	Garantir a disponibilização sistemática e concertada de informação estatística económica.	IP6	N.º de edições, disponibilizadas no sítio de internet da DGE, do calendário de publicações estatísticas e relatórios internacionais/ano.		240	--	--	Σ do n.º de edições, disponibilizadas no sítio de internet da DGE, do calendário de publicações estatísticas e relatórios internacionais/ano.	Sítio da internet da DGE.	DAEE:
PA	OP8	Garantir a disponibilização sistemática e concertada de informação estatística económica.	IP7	Prazo para disponibilização das Sínteses Estatísticas Sectoriais por CAE a dois dígitos, no sítio de internet da DGE (dias de calendário desde o início do ano).		90	--	--	N.º de dias de calendário, desde o início do ano, para disponibilização das Sínteses Estatísticas Sectoriais por CAE a dois dígitos, no sítio de internet do DGE.	Sítio da internet da DGE.	DAEE:
PA	OP8	Garantir a disponibilização sistemática e concertada de informação estatística económica.	IP8	Percentagem dos indicadores divulgados no Flache DGE, enviados no próprio dia, com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15:00.		90%	--	--	(%) = (N.º de indicadores divulgados no Flache DGE, enviados no próprio dia, com informação publicada pela respetiva fonte estatística até às 15:00 / N.º total de indicadores divulgados no Flache DGE) x 100	E-mail.	DAEE:
PA	OP8	Garantir a disponibilização sistemática e concertada de informação estatística económica.	IP9	N.º de edições dos Principais Indicadores Económicos de Portugal, atualizados no sítio de internet da DGE.		4	--	--	Σ do n.º de edições dos Principais Indicadores Económicos de Portugal, atualizados no sítio de internet da DGE.	Sítio da internet da DGE.	DAEE:
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.		1	--	--	Σ do n.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	Registos dos convites dirigidos às UO, cópia dos documentos de apoio preparados, registo fotográfico das sessões e outros registos internos.	Preparação de apresentação em formato adaptado para informar os colegas sobre as atividades desenvolvidas pela DGE.

Tipo	N.º (OP)	Descrição do OP	N.º (Ind.)	Descrição do Ind.	Peso do Ind. (OP)	Meta 2026	ToL	VC	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Atividades
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ1	N.º de propostas de formulação e/ou avaliação da execução de políticas públicas apresentadas.	20%	8	3	15	Σ de proposta de formulação e avaliação de políticas públicas no ano.	Sistema de gestão documental interno e/ou sítio da internet da DGE.	DPC:
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ2	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais.	10%	5	2	9	Σ de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais.	Ficheiro interno.	DPC:
QUAR	OP3	Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e garantir a representação da DGE nas estruturas nacionais e internacionais (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto).	IQ7	Taxa de participação em reuniões planeadas.	25%	85%	5%	100%	$(\%) = (\text{N.º de participações em reuniões} / \text{N.º de reuniões planeadas}) \times 100$	Ficheiros internos de reuniões.	DPC:
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ10	Percentagem de respostas às solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.	25%	95%	3%	100%	$(\%) = (\text{N.º de respostas a solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo} / \text{N.º total de solicitações e pedidos de parecer com prazo definido}) \times 100$	Sistema de gestão documental interno e/ou registo na base de dados de solicitações da DGE.	DPC:
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ19	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5).	10%	3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).	10%	3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Preparação de um questionário enviado por e-mail, onde são colocadas várias questões para apuramento do grau de satisfação com a DGE.
PA	OP7	Assegurar a disponibilização de contributos/comunicações para a melhoria da atividade empresarial.	IP2	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGE.	20%	40	10	65	Σ do n.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGE.	Sistema de gestão documental interno.	DPC:
PA	OP7	Assegurar a disponibilização de contributos/comunicações para a melhoria da atividade empresarial.	IP3	N.º de ações no âmbito da coordenação do Plano Nacional para a Economia Circular.	20%	5	2	12	Σ do n.º de ações no âmbito da coordenação do Plano Nacional para a Economia Circular.	Sistema de gestão documental interno.	DPC:
PA	OP10	Assegurar a simplificação de procedimentos técnicos e a disponibilização de instrumentos digitais de apoio aos operadores económicos.	IP18	N.º de medidas de simplificação e uniformização da análise de processos no âmbito do Rótulo Ecológico e dos Fertilizantes.	15%	2	1	5	Σ do n.º de medidas de simplificação e uniformização da análise de processos no âmbito do Rótulo Ecológico e dos Fertilizantes.	Sistema de gestão documental interno.	DPC:
PA	OP10	Assegurar a simplificação de procedimentos técnicos e a disponibilização de instrumentos digitais de apoio aos operadores económicos.	IP19	N.º de dashboards disponibilizados aos operadores económicos.	20%	7	3	12	Σ do n.º de dashboards disponibilizados aos operadores económicos.	Sistema de gestão documental interno.	DPC:
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	10%	1	--	--	Σ do n.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	Registos dos convites dirigidos às UO, cópia dos documentos de apoio preparados, registo fotográfico das sessões e outros registos internos.	Preparação de apresentação em formato adaptado para informar os colegas sobre as atividades desenvolvidas pela DGE.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP23	N.º de conteúdos publicados no sítio da internet da DGE.	15%	80	20	110	Σ do n.º de conteúdos publicados no sítio da internet da DGE.	Sítio da internet da DGE.	DPC:

Tipo	N.º (OP)	Descrição do OP	N.º (Ind.)	Descrição do Ind.	Peso do Ind. (OP)	Meta 2026	Tol.	VC	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Atividades
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ10	Percentagem de respostas às solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.		95%	3%	100%	(%) = (N.º de respostas a solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo / N.º total de solicitações e pedidos de parecer com prazo definido) x 100	Sistema de gestão documental interno e/ou registo na base de dados de solicitações do DGE.	DAJO:
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ19	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Preparação de um questionário enviado por e-mail, onde são colocadas várias questões para apuramento do grau de satisfação com a DGE.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.		1	--	--	Σ do n.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	Registos dos convites dirigidos às UO, cópia dos documentos de apoio preparados, registo fotográfico das sessões e outros registos internos.	Preparação de apresentação em formato adaptado para informar os colegas sobre as atividades desenvolvidas pela DGE.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP24	Taxa de resposta às solicitações internas no âmbito das competências de apoio à gestão.		80%	5%	100%	(%) = (N.º de respostas dadas dentro do prazo definido / N.º total de solicitações internas recebidas) x 100	Sistema de informação.	DAJO:
PA	OP16	Melhorar a qualificação e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores da DGE.	IP34	Percentagem de trabalhadores com ações de formação.		85%	5%	100%	(%) = (N.º de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação / N.º total de trabalhadores) x 100	Plano de formação e sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP17	Melhorar a qualidade e consistência dos dados inseridos no SIOE.	IP35	Percentagem de registos sem necessidade de correções.		90%	5%	100%	(%) = (Nº registos corretos / N.º total de registos) x 100	Sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP18	Garantir a entrega do Balanço Social da DGE e da DGC dentro dos prazos legalmente definidos.	IP36	Data de conclusão do Balanço Social.		31 de março de 2026	--	24 de março de 2026	Data de conclusão do Balanço Social.	Sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP19	Melhorar a qualidade dos serviços prestados na área dos RH.	IP37	Grau de satisfação com os serviços de RH aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).		3,7	--	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	DAJO:
PA	OP20	Assegurar a tramitação atempada e eficiente dos processos inerentes às deslocações em serviço.	IP38	Percentagem de processos de deslocação devidamente instruídos.		95%	--	100%	(%) = (N.º de processos de deslocação devidamente instruídos / N.º total de processos) x 100	Sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP21	Assegurar uma gestão eficiente e atempada dos contratos da DGE.	IP39	Percentagem de contratos renovados/geridos dentro do prazo.		92,5%	2,5%	100%	(%) = (N.º de contratos renovados/geridos dentro do prazo / N.º total de contratos) x 100	Sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP21	Assegurar uma gestão eficiente e atempada dos contratos da DGE.	IP40	Percentagem de processos contratuais instruídos sem necessidade de devoluções.		92,5%	2,5%	100%	(%) = (N.º de processos contratuais instruídos sem necessidade de devoluções/ N.º total de processos contratuais instruídos) x 100	Sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP22	Assegurar uma validação rigorosa, atempada e conforme das faturas associadas aos contratos da DGE.	IP41	N.º de dias para a validação de faturas.		5	--	3	N.º de dias úteis para validação de faturas.	Sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP23	Assegurar a elaboração e a realização das ações do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho da DGE.	IP42	Data de entrega do PSST.		30/09/2026	--	31/08/2026	Data de entrega do PSST.	Sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP23	Assegurar a elaboração e a realização das ações do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho da DGE.	IP43	Percentagem de trabalhadores com exame médico realizado.		90%	--	100%	(%) = (N.º de trabalhadores com exames médicos realizados / N.º total de trabalhadores) x 100	Sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP24	Assegurar a elaboração da proposta de orçamento de pessoal da DGE e da DGC para 2027.	IP44	Elaboração da proposta do orçamento e envio dentro do prazo definido.		Data indicada para envio da proposta de orçamento de pessoal	--	Até 5 dias uteis antes do prazo fixado	Data indicada para envio da proposta de orçamento de pessoal.	Sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP25	Assegurar a tramitação atempada dos recrutamentos.	IP45	Tempo médio de instrução de processos de recrutamento.		10	--	7	N.º de dias para a instrução de processos de recrutamento.	Sistema de informação interno.	DAJO:
PA	OP26	Assegurar a transposição para a ordem jurídica nacional das diretivas e implementação de regulamentos da UE.	IP46	Tempo médio de análise de atos da UE.		15	--	10	N.º de dias para a análise dos procedimentos associados à transposição de Diretivas da União Europeia.	Sistema de informação interno.	DAJO:

Tipo	N.º (OP)	Descrição do OP	N.º (Ind.)	Descrição do Ind.	Peso do Ind. (OP)	Meta 2026	Tol.	VC	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Atividades
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ1	N.º de propostas de formulação e/ou avaliação da execução de políticas públicas apresentadas.		12	2	15	Σ de proposta de formulação e avaliação de políticas públicas no ano.	Sistema de gestão documental interno e/ou sítio da internet da DGE.	DREI: Apresentar à tutela propostas de tomada de posição nacional em reuniões no âmbito de Instrumentos de Defesa Comercial, Salvaguardas e Regulamento de entraves ao comércio.
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ2	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais.		2	1	4	Σ de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais.	Ficheiro interno.	DREI: Promover ou participar como orador em sessões de esclarecimento e divulgação junto de stakeholders, no âmbito de temas de comércio internacional.
QUAR	OP3	Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e garantir a representação da DGE nas estruturas nacionais e internacionais (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto).	IQ6	Percentagem de respostas aos pedidos dos membros do Governo da área governativa da Economia e da Coesão Territorial.		95%	3%	100%	$(\%) = (N.º \text{ de pastas e/ou contributos enviados à Tutela} / n.º \text{ total de pedidos da Tutela}) \times 100$	Sistema de gestão documental interno.	DREI: Assegurar resposta às solicitações da tutela, nomeadamente, elaborando pastas de apoio aos membros da tutela. Solicitar contributos de outros organismos da área da economia e coesão territorial ou de outras áreas governativas para a elaboração das pastas ou contributos solicitados.
QUAR	OP3	Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e garantir a representação da DGE nas estruturas nacionais e internacionais (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto).	IQ7	Taxa de participação em reuniões planeadas.		85%	5%	100%	$(\%) = (N.º \text{ de participações em reuniões} / N.º \text{ de reuniões planeadas}) \times 100$	Ficheiros internos de reuniões.	DREI: Assegurar a representação /participação ou preparação de reuniões planeadas nas seguintes estruturas: Comité de Política Comercial, do Conselho Europeu nos seus vários formatos (titulares, suplentes, Serviços de Investimento e SPG; Grupo de Questões Comerciais do Conselho da EU); Comissão Europeia (Comité Consultivo de Acordos de Investimento, Comité dos Instrumentos de Defesa Comercial, Comité de Salvaguardas, Comité dos Entraves ao Comércio, Grupo Peritos Sistema de Preferências Generalizado, Grupo de Peritos sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável, Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e respetivos Grupos de Trabalho setoriais da Comissão Europeia, GT Implementação dos Acordos de Comércio Livre , Reuniões técnicas informais, Grupo de Peritos sobre Comércio e Investimento com a China); OCDE (Comité do Investimento, Comité do Comércio e Grupo de Trabalho associado e Grupo de Trabalho Conjunto da OCDE sobre Comércio e Ambiente); Reuniões de negociação de Acordos Bilaterais de Proteção de Investimento; Grupo 3 da UNCITRAL; UNIDROT; União para o Mediterrâneo; OMC (facilitação do Investimento, Comércio Eletrónico, Comércio e Ambiente); Preparar e participar em reuniões de membros da Tutela com homologos de outros países/regiões. Preparar e participar em reuniões de coordenação intra ME, com Embaixadas e outras entidades públicas e privadas, bem como em reuniões interministeriais promovidas pelo MNE; Preparar a participação da DGE nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa (CIPE) e da Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC), bem como nas reuniões do Secretariado Permanente da CIC; Preparar e participar, enquanto membro, nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mercado das Multilaterais Financeiras (AICEP e GPEARI-MF); Preparar e apoiar a participação do ME em Cimeiras, Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Observatórios de Investimento, Grupos de Trabalho e outras reuniões de alto nível, incluindo contributos para o MNE neste âmbito; Coordenar a preparação e participar, sempre que se justifique, nas reuniões a nível ministerial e técnico no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros espaços multilaterais; Participar, enquanto Ponto Focal, nas reuniões do Secretariado Permanente e nas Conferências Ministeriais do Fórum de Macau; Preparar e participar em reuniões promovidas pelo Camões, I.P. sobre temas relacionados com a Cooperação e o Desenvolvimento, e elaborar contributos do ME neste âmbito; Preparar e participar em eventos nacionais e internacionais relevantes de carácter económico e/ou empresarial.
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ10	Percentagem de respostas às solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.		95%	3%	100%	$(\%) = (N.º \text{ de respostas a solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo} / N.º \text{ total de solicitações e pedidos de parecer com prazo definido}) \times 100$	Sistema de gestão documental interno e/ou registo na base de dados de solicitações do DGE.	DREI: Assegurar a emissão de contributos para os vários assuntos no âmbito das competências do DREI dentro do prazo definido.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ19	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Preparação de um questionário enviado por e-mail, onde são colocadas várias questões para apuramento do grau de satisfação com a DGE.
PA	OP7	Assegurar a disponibilização de contributos/comunicações para a melhoria da atividade empresarial.	IP2	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGE.		50	--	--	Σ do n.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGE.	Sistema de gestão documental interno.	DREI:
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.		1	--	--	Σ do n.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	Registos dos convites dirigidos às UO, cópia dos documentos de apoio preparados, registo fotográfico das sessões e outros registos internos.	Preparação de apresentação em formato adaptado para informar os colegas sobre as atividades desenvolvidas pela DGE.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP23	N.º de conteúdos publicados no sítio da internet da DGE.		4	--	--	Σ do n.º de conteúdos publicados no sítio da internet da DGE.	Sítio da internet da DGE.	DREI:

Tipo	N.º (OP)	Descrição do OP	N.º (Ind.)	Descrição do Ind.	Peso do Ind. (OP)	Meta 2026	Tol.	VC	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Atividades
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ1	N.º de propostas de formulação e/ou avaliação da execução de políticas públicas apresentadas.		5	2	10	Σ de proposta de formulação e avaliação de políticas públicas no ano.	Sistema de gestão documental interno e/ou sítio da internet da DGE.	DAE: Efetuar propostas de políticas públicas, decorrentes da participação em grupos de trabalho e do acompanhamento de reuniões no âmbito das Políticas Europeias e do Mercado Interno. Contribuir para a definição, articulação e dinamização das Políticas Europeias e das políticas no âmbito do Mercado Interno e no mercado único digital, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes.
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ2	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais.		3	2	6	Σ de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais.	Ficheiro interno.	DAE: Promover sessões de esclarecimento e divulgação junto dos interlocutores institucionais no âmbito da implementação e da desmaterialização das atividades e procedimento de notificações (Diretiva Serviços) e de temas atuais relativos ao acompanhamento e implementação da Política Europeia.
QUAR	OP3	Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e garantir a representação da DGE nas estruturas nacionais e internacionais (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto).	IQ5	Percentagem de recomendações enviadas à tutela.		15%	5%	25%	$(\%) = (N.º \text{ de recomendações enviadas à tutela } / N.º \text{ de solicitações da tutela}) \times 100$	Sistema de gestão documental interno.	DAE: Efetuar propostas de recomendações relevantes, decorrentes da participação em Grupos de Trabalho e de Acompanhamento e de reuniões no âmbito da Política Europeia do Mercado Interno.
QUAR	OP3	Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e garantir a representação da DGE nas estruturas nacionais e internacionais (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto).	IQ6	Percentagem de respostas aos pedidos dos membros do Governo da área governativa da Economia e da Coesão Territorial.		95%	3%	100%	$(\%) = (N.º \text{ de pastas e/ou contributos enviados à Tutela } / n.º \text{ total de pedidos da Tutela}) \times 100$	Sistema de gestão documental interno.	DAE: Assegurar resposta às solicitações dos membros do Governo da área governativa da Economia e da Coesão Territorial. Assegurar a elaboração de pastas de apoio aos Membros do Governo da área da economia e da coesão territorial. Solicitar contributos de outros organismos da área da economia e da coesão territorial ou de outras áreas governativas para a preparação das pastas e contributos solicitados.
QUAR	OP3	Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e garantir a representação da DGE nas estruturas nacionais e internacionais (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto).	IQ7	Taxa de participação em reuniões planeadas.		85%	5%	100%	$(\%) = (N.º \text{ de participações em reuniões } / N.º \text{ de reuniões planeadas}) \times 100$	Ficheiros internos de reuniões.	DAE: Assegurar a representação/participação ou preparação de reuniões planeadas da área governativa da Economia nas estruturas da UE e de PT em matérias de Política Europeia, nomeadamente: Conselho Competitividade (formal e Informal); Grupo de Alto Nível para a Competitividade e Crescimento (formal e informal); Mercado Interno (Grupo de Peritos na Diretiva Serviços, SMET, Grupo Like-minded, entre outros); Joint European Forum (Técnico e de Alto Nível); Fórum Indústria e demais formações decorrentes da sua atividade; Aliança para as Baterias; Amigos da Indústria; Aliança das Indústrias Intensivas em Energia; Comité do Reconhecimento Mútua, Grupo de Trabalho Indústria, Grupo de Trabalho de Modernização dos auxílios de Estado e Comitês Consultivos em matéria de auxílios de Estado, Comissão Interministerial de Assuntos Europeus e demais formações. Elaboração de relatórios de participação nas respetivas reuniões.
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ10	Percentagem de respostas às solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.		95%	3%	100%	$(\%) = (N.º \text{ de respostas a solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo } / N.º \text{ total de solicitações e pedidos de parecer com prazo definido}) \times 100$	Sistema de gestão documental interno e/ou registo na base de dados de solicitações do DGE.	DAE: Assegurar a emissão de pareceres técnico-jurídicos nos termos da Diretiva Serviços e dos princípios da livre prestação de serviços e da liberdade de estabelecimento. Assegurar a emissão de pareceres relativos a diplomas nacionais ou de âmbito europeu relacionados com as competências do DAE.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ19	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Preparação de um questionário enviado por e-mail, onde são colocadas várias questões para apuramento do grau de satisfação com a DGE.
PA	OP7	Assegurar a disponibilização de contributos/comunicações para a melhoria da atividade empresarial.	IP2	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGE.		4	--	--	Σ do n.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGE.	Sistema de gestão documental interno.	DAE:
PA	OP7	Assegurar a disponibilização de contributos/comunicações para a melhoria da atividade empresarial.	IP4	Percentagem dos pareceres que cumpriram o prazo definido face ao total dos pareceres solicitados com prazo, no âmbito da participação da área governativa da Economia na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor.		95%	--	--	$(\%) = (N.º \text{ de pareceres realizados} / N.º \text{ de pareceres solicitados dentro do prazo}) \times 100$	Ficheiro de controlo interno da DAE.	DAE: Emissão de Pareceres no âmbito da participação da área governativa da Economia na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor.
PA	OP9	Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e da Coesão Territorial	IP10	N.º de reuniões do grupo de coordenação do Single Digital Gateway (SDG).		4	2	7	Σ do n.º de reuniões do grupo de coordenação do Single Digital Gateway (SDG).	Convocatórias.	DAE: Assegurar a representação da DGE no grupo de coordenação do SDG
PA	OP9	Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e da Coesão Territorial	IP12	N.º de reuniões de coordenação organizadas pelo DAE no âmbito das suas competências.		15	--	--	Σ do n.º reuniões de coordenação organizadas.	Convocatórias.	DAE: Organizar reuniões de coordenação internas ou com outros organismos, tendo em vista a preparação de posições nacionais no contexto da política europeia.
PA	OP9	Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e da Coesão Territorial	IP13	Taxa de execução dos procedimentos (notificações, transparência, comunicações) associados à coordenação e dinamização dos auxílios de Estado da área governativa da Economia, efetuados dentro do prazo.		95%	--	--	$(\%) = (N.º \text{ de ações realizadas} / N.º \text{ de solicitações dentro do prazo}) \times 100$	Ficheiro de controlo interno da DAE.	DAE: Assegurar a coordenação e a promoção da intervenção da área governativa da Economia em matéria de auxílios de Estado, nomeadamente, através do apoio à formulação de posição nacional sobre medidas e instrumentos de auxílios, bem como da coordenação da implementação dos IPCEI ao nível nacional. Igualmente, no âmbito nacional, através do apoio aos trabalhos da Comissão Técnica de Sistemas de Incentivos e da monitorização da observância das regras europeias em matéria de auxílios estatais na implementação de sistemas de incentivo às empresas.
PA	OP9	Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e da Coesão Territorial	IP14	Taxa de elaboração/consolidação de contributos no âmbito das negociações europeias.		95%	--	--	$(\%) = (N.º \text{ de Contributos} / N.º \text{ de Solicitações}) \times 100$	Ficheiro de controlo interno da DAE.	DAE: Coordenação, acompanhamento (análise e consolidação) e operacionalização de contributos dos organismos da área governativa da Economia com vista ao alcance da formulação da posição nacional sobre as diversas políticas e instrumentos promovidos no contexto da UE.
PA	OP9	Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e da Coesão Territorial	IP15	N.º de ações para assegurar a cooperação entre Estados-Membros e autoridades competentes nacionais no domínio do Mercado Interno.		3	--	--	Σ do n.º de ações realizadas.	Ficheiro de controlo interno da DAE.	DAE: Promover a execução de consultas e articulação com atores nacionais e europeus com impactos no aprofundamento do Mercado Interno. Atualização da rede de contactos dos peritos ministeriais.
PA	OP9	Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e da Coesão Territorial	IP16	N.º de ações para densificar a implementação do procedimento de notificações da Diretiva Serviços.		2	--	--	Σ do n.º de ações realizadas.	Ficheiro de controlo interno da DAE.	DAE: Realização de ações formativas para os peritos. Criação de uma área no site da DGE dedicada ao procedimento de notificação da Diretiva Serviços. Criação de material de apoio informativo.

PA	OP9	Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e da Coesão Territorial	IP17	N.º de ações para assegurar a coordenação legislativa dos Serviços no âmbito do IMI (notificações/resposta a pedidos de informação).	4	2	7	Σ do n.º de ações realizadas.	Ficheiro de controlo interno da DAE.	DAE: Dar resposta/encaminhamento a pedidos de informação. Dar seguimento ao procedimento de notificação nos termos da Diretiva Serviços (esclarecimentos às autoridades competentes, preenchimento do formulário, submissão do formulário, acompanhamento das notificações através da plataforma IMI).
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	1	--	--	Σ do n.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	Registos dos convites dirigidos às UO, cópia dos documentos de apoio preparados, registo fotográfico das sessões e outros registos internos.	Preparação de apresentação em formato adaptado para informar os colegas sobre as atividades desenvolvidas pela DGE.
PA	OP26	Assegurar a transposição para a ordem jurídica nacional das diretivas e implementação de regulamentos da UE.	IP46	Tempo médio de análise de atos da UE.	15	--	10	N.º de dias para a análise dos procedimentos associados à transposição de Diretivas da União Europeia.	Sistema de informação interno.	DAE: Monitorização e acompanhamento da transposição de diretivas e implementação de regulamentos da UE, na ordem jurídica nacional, bem como, elaboração de propostas legislativas para esse efeito, dentro dos prazos estipulados.
PA	OP26	Assegurar a transposição para a ordem jurídica nacional das diretivas e implementação de regulamentos da UE.	IP47	Taxa de realização do controlo e monitorização da transposição de diretivas e implementação de regulamentos, processos de pré-contencioso e contencioso da UE, e no âmbito do EU-PILOT (no universo da Economia).	85%	5%	100%	(%) = (N.º de ações realizadas dentro do prazo / N.º de solicitações com prazo definido) x 100	Ficheiro de controlo interno da DAE.	DAE: Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos da Economia na transposição de diretivas e assegurar a implementação de regulamentos, nos processos de pré-contencioso e contencioso da UE, e no âmbito do EU-PILOT.

Tipo	N.º (OP)	Descrição do OP	N.º (Ind.)	Descrição do Ind.	Peso do Ind. (OP)	Meta 2026	Tol.	VC	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Atividades
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ1	N.º de propostas de formulação e/ou avaliação da execução de políticas públicas apresentadas.		4	1	6	Σ de proposta de formulação e avaliação de políticas públicas no ano.	Sistema de gestão documental interno e/ou sítio da internet da DGE.	DCSR:
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ2	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais.		5	2	8	Σ de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais.	Ficheiro interno.	DCSR:
QUAR	OP3	Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e garantir a representação da DGE nas estruturas nacionais e internacionais (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto).	IQ7	Taxa de participação em reuniões planeadas.	85%	5%	100%	(%) = (N.º de participações em reuniões / N.º de reuniões planeadas) x 100	Ficheiros internos de reuniões.	DCSR:	
QUAR	OP4	Promover a digitalização e simplificação dos procedimentos administrativos da DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 9; ODS 16).	IQ9	N.º de medidas de desburocratização e de redução de custos de contexto, no âmbito da revisão dos procedimentos no Balcão do Empreendedor.	15	5	22	Σ do n.º de medidas de desburocratização e de redução de custos de contexto, no âmbito da revisão dos procedimentos no Balcão do Empreendedor.	Gov.pt.	DCSR:	
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ10	Porcentagem de respostas às solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.	95%	3%	100%	(%) = (N.º de respostas a solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo / N.º total de solicitações e pedidos de parecer com prazo definido) x 100	Sistema de gestão documental interno e/ou registo na base de dados de solicitações do DGE.	DCSR:	
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ11	N.º de dias para emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	40	10	28	N.º de dias úteis para emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	Gov.pt (Balcão do Empreendedor).	DCSR:	
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ12	N.º de dias para emissão das licenças das atividades de leiloeiras, de prestamistas e de importação e exportação de diamantes em bruto.	9	3	4	N.º de dias úteis para emissão das licenças das atividades de leiloeiras, de prestamistas e de importação e exportação de diamantes em bruto.	Gov.pt (Balcão do Empreendedor).	DCSR:	
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ13	N.º de dias para responder no Help Desk dedicado às questões de aplicação do RIACSR e dos diplomas enquadreadores destas atividades.	7	1	4	N.º de dias úteis para responder no Help Desk dedicado às questões de aplicação do RIACSR e dos diplomas enquadreadores destas atividades.	Gov.pt (Balcão do Empreendedor).	DCSR:	
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ14	N.º de dias úteis para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43.	10	3	5	N.º de dias úteis para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43.	Gov.pt (Balcão do Empreendedor).	DCSR:	
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ15	N.º de dias para disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	12	5	5	N.º de dias úteis para disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	Gov.pt (Balcão do Empreendedor).	DCSR:	
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ16	N.º de dias para o cumprimento dos procedimentos ao abrigo da introdução no mercado de Novos Produtos de Tabaco.	45	10	30	N.º de dias úteis para a emissão da autorização.	Gov.pt (Balcão do Empreendedor).	DCSR:	
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ17	N.º de dias para o cumprimento dos procedimentos de registo e licença ao abrigo da legislação dos precursores de droga.	45	10	30	N.º de dias úteis para a emissão da licença.	Gov.pt (Balcão do Empreendedor).	DCSR:	
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ18	N.º de dias para execução das competências cometidas à DGE pelo regime do Financiamento Colaborativo.	5	1	2	Nº de dias úteis para execução das competências cometidas à DGE pelo regime do Financiamento Colaborativo.	Gov.pt (Balcão do Empreendedor).	DCSR:	
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ19	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5).	3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.	
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).	3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Preparação de um questionário enviado por e-mail, onde são colocadas várias questões para apuramento do grau de satisfação com a DGE.	
PA	OP9	Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e da Coesão Territorial	IP10	N.º de reuniões do grupo de coordenação do Single Digital Gateway (SDG).	4	2	7	Σ do n.º de reuniões do grupo de coordenação do Single Digital Gateway (SDG).	Convocatórias.	DCSR:	
PA	OP9	Assegurar a coordenação estratégica e operacional dos assuntos europeus e internacionais da área governativa da Economia e da Coesão Territorial	IP11	N.º de reuniões de Implementação do Only Once Technical System (OOTS).	4	2	7	Σ do n.º de reuniões de Implementação do Only Once Technical System (OOTS).	Convocatórias.	DCSR:	
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP20	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das atividade de comércio, serviços e restauração, bem como do apoio ao Espaço Empresas - central de atendimento - front office e back office, aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).	3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do Inquérito.	DCSR:	
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	1	--	--	Σ do n.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	Registos dos convites dirigidos às UO, cópia dos documentos de apoio preparados, registo fotográfico das sessões e outros registos internos.	Preparação de apresentação em formato adaptado para informar os colegas sobre as atividades desenvolvidas pela DGE.	
PA	OP15	Assegurar a Implementação da RCM n.º 13/2024, Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços.	IP31	Taxa de relatórios realizados em prazo.	85%	10%	100%	(%) = (N.º de relatório de realizados dentro do prazo / N.º de relatórios com prazo definido) x 100	GfiDoc.	DCSR:	

PA	OP15	Assegurar a Implementação da RCM n.º 13/2024, Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços.	IP32	N.º de reuniões com outros organismos, com vista à implementação das diversas medidas.	3	1	5	I do n.º de reuniões com outros organismos, com vista à implementação das diversas medidas.	GfiDoc.	DCSR:
----	------	---	------	--	---	---	---	---	---------	-------

Tipo	N.º (OP)	Descrição do OP	N.º (Ind.)	Descrição do Ind.	Peso do Ind. (OP)	Meta 2026	Tol.	VC	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Atividades
QUAR	OP4	Promover a digitalização e simplificação dos procedimentos administrativos da DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 9; ODS 16).	IQ8	Grau de digitalização/simplificação dos fluxos administrativos da DGE.		60%	10%	85%	(%) = (N.º de serviços/procedimentos do DGE totalmente digitalizados ou simplificados / N.º total de serviços/procedimentos do GCI identificados para digitalização) × 100	Relatórios de implementação digital/documental, logs de registos digitais, evidências de workflows automatizados, documentação de processos simplificados.	GCI: Análise dos circuitos internos/procedimentos afetos aos vários departamentos da DGE.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ19	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ20	Grau de notoriedade e conhecimento da DGE junto dos clientes externos (organismos públicos a quem a DGE presta serviço, aferido por inquérito numa escala de 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Envio de inquérito de satisfação para todos os clientes externos.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Preparação de um questionário enviado por e-mail, onde são colocadas várias questões para apuramento do grau de satisfação com a DGE.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP21	Grau de satisfação dos clientes externos (organismos públicos a quem a DGE presta serviço ao nível do SIADAP 1) aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.		1	--	--	Σ do n.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	Registos dos convites dirigidos às UO, cópia dos documentos de apoio preparados, registo fotográfico das sessões e outros registos internos.	Preparação de apresentação em formato adaptado para informar os colegas sobre as atividades desenvolvidas pela DGE.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP24	Taxa de resposta às solicitações internas no âmbito das competências de apoio à gestão.		80%	5%	100%	(%) = (N.º de respostas dadas dentro do prazo definido / N.º total de solicitações internas recebidas) × 100	Sistema de informação.	GCI:

Tipo	N.º (OP)	Descrição do OP	N.º (Ind.)	Descrição do Ind.	Peso do Ind. (OP)	Meta 2026	Tol.	VC	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Atividades
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ10	Percentagem de respostas às solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.	100%	95%	3%	100%	(%) = (N.º de respostas a solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo / N.º total de solicitações e pedidos de parecer com prazo definido) x 100	Sistema de gestão documental interno e/ou registo na base de dados de solicitações do DGE.	PVE:
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).	100%	3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Preparação de um questionário enviado por e-mail, onde são colocadas várias questões para apuramento do grau de satisfação com a DGE.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP21	Grau de satisfação dos clientes externos (organismos públicos a quem a DGE presta serviço ao nível do SIADAP 1) aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).	90%	3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do Inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	10%	1	--	--	Σ do n.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	Registos dos convites dirigidos às UO, cópia dos documentos de apoio preparados, registo fotográfico das sessões e outros registos internos.	Preparação de apresentação em formato adaptado para informar os colegas sobre as atividades desenvolvidas pela DGE.
PA	OP12	Assegurar a implementação, monitorização e avaliação de políticas públicas transversais (SIADAP 1 e Políticas de Igualdade de Género, Ética e Integridade)	IP25	Percentagem dos documentos enviados à Tutela nos prazos fixados no âmbito das políticas públicas transversais.	100%	85%	5%	100%	(%) = (N.º de documentos enviados dentro do prazo definido / N.º total de documentos recebidos dentro do prazo) x 100	GfiDoc.	PVE:
PA	OP13	Garantir o processo de planeamento e elaboração dos Instrumentos de Gestão e Controlo Interno.	IP26	N.º relatórios de gestão enviados à Direção (semestralmente) incluindo monitorização do QUAR.	100%	2	--	--	Σ do n.º relatórios de gestão enviados à Direção (semestralmente) incluindo monitorização do QUAR.	E-mail.	PVE:

Tipo	N.º (OP)	Descrição do OP	N.º (Ind.)	Descrição do Ind.	Peso do Ind. (OP)	Meta 2026	Tol.	VC	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Atividades
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ1	N.º de propostas de formulação e/ou avaliação da execução de políticas públicas apresentadas.		2	1	4	Σ de proposta de formulação e avaliação de políticas públicas no ano.	Sistema de gestão documental interno e/ou sítio da internet da DGE.	ACEAP: Análise técnica para produção de documentos (propostas/avaliações) para envio à tutela e Associações empresariais assim como estudos de avaliação de impacto passíveis de publicação nas séries da DGE.
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ3	N.º de estudos elaborados na DGE e publicados, nomeadamente através da DGE Papers, Temas Económicos, Destaques, Ensaios, Em análise e de colaborações com outras entidades.		3	1	5	Σ estudos elaborados na DGE e publicados, nomeadamente através da DGE Papers, Temas Económicos, Destaques, Ensaios, Em análise e de colaborações com outras entidades.	Sítio da DGE ou publicação externa.	ACEAP: Desenvolvimento das atividades inerentes à elaboração de estudos, nomeadamente análise e tratamento de dados, análise de documentos técnicos, investigação diversa.
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ10	Percentagem de respostas às solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.		95%	3%	100%	$(\%) = (N.º \text{ de respostas a solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo } / N.º \text{ total de solicitações e pedidos de parecer com prazo definido}) \times 100$	Sistema de gestão documental interno e/ou registo na base de dados de solicitações do DGE.	ACEAP: Análise técnica com vista à preparação da resposta às solicitações recebida, assim como, a elaboração das respostas e envio à tutela e/ou a outras entidades.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ19	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Preparação de um questionário enviado por e-mail, onde são colocadas várias questões para apuramento do grau de satisfação com a DGE.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.		1			Σ do n.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	Registos dos convites dirigidos às UO, cópia dos documentos de apoio preparados, registo fotográfico das sessões e outros registos internos.	Preparação de apresentação em formato adaptado para informar os colegas sobre as atividades desenvolvidas pela DGE.

Tipo	N.º (OP)	Descrição do OP	N.º (Ind.)	Descrição do Ind.	Peso do Ind. (OP)	Meta 2026	ToL	VC	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Atividades
QUAR	OP1	Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e inovação empresarial.	IQ1	N.º de propostas de formulação e/ou avaliação da execução de políticas públicas apresentadas.		4	2	8	Σ de proposta de formulação e avaliação de políticas públicas no ano.	Sistema de gestão documental interno e/ou sítio da internet da DGE.	GCP: Formulação de propostas de políticas públicas e análise de relatórios de progresso de projeto.
QUAR	OP5	Promover ações conducentes ao aumento da eficiência dos serviços prestados pela DGE.	IQ10	Percentagem de respostas às solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo definido (em dias) no total das solicitações com prazo definido.		95%	3%	100%	$(\%) = (N.º \text{ de respostas a solicitações e pedidos de parecer institucionais que cumpriram o prazo } / N.º \text{ total de solicitações e pedidos de parecer com prazo definido}) \times 100$	Sistema de gestão documental interno e/ou registo na base de dados de solicitações do DGE.	GCP: Preparação de e-mails para envio à tutela e de relatos ou relatórios para envio a stakeholders.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ19	Grau de satisfação dos clientes externos aferido por inquérito (escala 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Elaboração e envio de inquérito de satisfação para todos os clientes, por forma a aferir o grau de satisfação.
QUAR	OP6	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGE (RCM n.º 121/2025, de 12 de agosto; ODS 8; ODS 16).	IQ21	Grau de satisfação e motivação dos trabalhadores aferido através de inquérito (escala de 1 a 5).		3,5	0,45	5	Média aritmética da totalidade das respostas dadas no inquérito realizado, de acordo com a escala de Likert.	Relatório do inquérito.	Preparação de um questionário enviado por e-mail, onde são colocadas várias questões para apuramento do grau de satisfação com a DGE.
PA	OP7	Assegurar a disponibilização de contributos/comunicações para a melhoria da atividade empresarial.	IP2	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGE.		300	100	--	Σ do n.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGE.	Sistema de gestão documental interno.	GCP:
PA	OP14	Assegurar o acompanhamento e execução das medidas de digitalização empresarial financiadas pelo PRR.	IP30	Percentagem de atas produzidas e disponibilizadas na sequência da participação da DGE nas reuniões do Grupo de Acompanhamento (GA) do Comité Coordenador da Componente C16 – Programa Comércio Digital, em conformidade com o Despacho n.º 12619/2021, 27 de dezembro.		100%	--	--	$(\%) = (N.º \text{ total atas elaboradas e disponibilizadas } / N.º \text{ reuniões realizadas}) \times 100$	Atas das reuniões do GA, registos internos da equipa, cópias dos documentos disponibilizados.	GCP: Produção de atas refletindo as decisões adotadas no seio do Grupo de Acompanhamento.
PA	OP11	Melhorar a qualidade do ambiente institucional da DGE e a satisfação dos clientes externos.	IP22	N.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.		1	--	--	Σ do n.º de apresentações internas com o objetivo de promover a difusão e discussão de informação entre as Unidades Orgânicas.	Registos dos convites dirigidos às UO, cópia dos documentos de apoio preparados, registo fotográfico das sessões e outros registos internos.	GCP: Preparação de apresentação em formato adaptado para informar os colegas sobre as atividades desenvolvidas pelo GCP.
PA	OP14	Assegurar o acompanhamento e execução das medidas de digitalização empresarial financiadas pelo PRR.	IP27	Percentagem de pedidos de pagamento e de pedidos de reprogramação financeira analisados.		80%	10%	100%	$(\%) = (N.º \text{ de pedidos analisados no prazo definido (60 dias úteis, excepto devoluções) } / N.º \text{ total de pedidos recebidos}) \times 100$	Registos internos de análise de pedidos de pagamentos e de reprogramações, e sistemas de gestão do PRR.	GCP: Preenchimento de appi's de pedido de pagamento e criação de ajustes à decisão para efeitos da inscrição dos pedidos de reprogramação na consola de gestão dos projetos.
PA	OP14	Assegurar o acompanhamento e execução das medidas de digitalização empresarial financiadas pelo PRR.	IP28	Percentagem de reuniões de acompanhamento e ações de verificação física e/ou financeira dos projetos inseridos nas medidas geridas pela DGE.		85%	10%	100%	$(\%) = (N.º \text{ de reuniões e ações de verificação realizadas } / N.º \text{ total de reuniões e ações de verificação programadas}) \times 100$	Registos internos de reuniões e/ou verificação, e sistema de gestão interna da DGE.	GCP: Registo das reuniões nos sistemas de registo interno, recolha de evidências fotográficas dos equipamentos instalados.
PA	OP14	Assegurar o acompanhamento e execução das medidas de digitalização empresarial financiadas pelo PRR.	IP29	Percentagem de sessões públicas em que a DGE participa a convite dos promotores dos projetos.		60%	10%	75%	$(\%) = (N.º \text{ de sessões públicas em que a DGE participou } / N.º \text{ total de sessões públicas programadas a convite}) \times 100$	Registos de participação, convites formais recebidos, e sistema de gestão interna da DGE.	GCP: Registo das participações nos sistemas de registo interno, recolha de evidências fotográficas da participação nas sessões, produção, eventual, de notícias sobre essa participação.
PA	OP15	Assegurar a implementação da RCM n.º 13/2024, Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços.	IP33	N.º de medidas inscritas na RCM n.º 13/2024 - Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços 2030 implementadas.		2	--	--	Σ das medidas inscritas na RCM n.º 13/2024, implementadas conforme os Avisos n.ºs 04/C16-i02/2022 e 12/C16-i02/2023 do PRR.	Relatórios de execução física e financeira, registos de todos os projetos financiados sob gestão da equipa, auditorias realizadas.	GCP: Atividades de análise, registo, controlo, verificação relacionadas com a execução das medidas em implementação.